



GESTÃO E NEGÓCIOS

ASSOCIATIVISMO
E COOPERATIVISMO



EADUNITAU
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

LUIZ EUGÊNIO VENEZIANI PASIN

**ASSOCIATIVISMO
E
COOPERATIVISMO**

1ª Edição

**Editora da Universidade de Taubaté
EDUNITAU
2017**

Copyright©2017. Universidade de Taubaté.

Todos os direitos dessa edição reservados à Universidade de Taubaté. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida por qualquer meio, sem a prévia autorização desta Universidade.

Administração Superior

Reitor
Vice-reitor
Pró-reitor de Administração
Pró-reitor de Economia e Finanças
Pró-reitora Estudantil
Pró-reitor de Extensão e Relações Comunitárias
Pró-reitora de Graduação
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Coordenação Geral EaD
Coordenação Acadêmica
Coordenação Pedagógica
Coordenação de Tecnologias de Informação e Comunicação
Coordenação de Mídias Impressas e Digitais
Coord. de Área: Ciências da Nat. e Matemática
Coord. de Área: Ciências Humanas
Coord. de Área: Linguagens e Códigos
Coord. de Curso de Pedagogia
Coord. de Cursos de Tecnol. Área de Gestão e Negócios
Coord. de Cursos de Tecnol. Área de Recursos Naturais
Revisão ortográfica-textual
Projeto Gráfico
Diagramação
Autor
Unitau-Reitoria

Prof. Dr. José Rui Camargo
Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto
Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto (interino)
Prof. Dr. Mario Celso Peggia (interino)
Profa. Ma. Angela Popovici Barbare
Prof. Dr. Mario Celso Peggia
Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Prof. Dr. Francisco José Grandinetti
Profa.Dra.Patricia Ortiz Monteiro
Profa.Ma. Rosana Giovanni Pires
Profa.Dra.Ana Maria dos Reis Taino
Wagner Barboza Bertini
Profa.Ma.Isabel Rosângela dos Santos Ferreira
Profa. Ma. Maria Cristina Prado Vasques
Profa. Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro
Profa. Dra. Juliana Marcondes Bussolotti
Profa. Ma. Ely Soares do Nascimento
Profa. Ma. Márcia Regina de Oliveira
Profa. Ma. Márcia Regina de Oliveira
Profa. Ma. Isabel Rosângela dos Santos Ferreira
Me. Benedito Fulvio Manfredini
Bruna Paula de Oliveira Silva
Luiz Eugênio Veneziani Pasin
Rua Quatro de Março,432-Centro
Taubaté – São Paulo CEP:12.020-270
Central de Atendimento:0800557255
Avenida Marechal Deodoro, 605–Jardim Santa Clara
Taubaté–São Paulo CEP:12.080-000
Telefones: Coordenação Geral: (12)3621-1530
Secretaria: (12) 3622-6050
Av. Castro Alves, 392 – Itaguá – CEP: 11680-000
Tel.: 0800 883 0697
e-mail: nead@unitau.br
Horário de atendimento: 13h às 17h / 18h às 22h
Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 678
Parque Residencial Jardim Aquarius
Tel.: 0800 883 0697
e-mail: nead@unitau.br
Horário de atendimento: 8h às 22h
EMEF Cel. Ribeiro da Luz. Av. Dr. Rubião Júnior, 416 – São Bento do Sapucaí – CEP: 12490-000
Tel.:(12) 3971-1230
e-mail: polosabento@ead.unitau.com.br
Horário de atendimento: das 18h às 21h (de segunda a sexta-feira) / das 8h às 12h (aos sábados).

Polo Taubaté

Polo Ubatuba

Polo São José dos Campos

Polo São Bento do Sapucaí

**Ficha catalográfica elaborada pelo SIBi
Sistema Integrado de Bibliotecas/UNITAU**

P282a Pasin, Luiz Eugenio Veneziani
Associativismo e cooperativismo. / Luiz Eugenio Veneziani Pasin. Taubaté: UNITAU,
2017.
83f. : il.

ISBN: 978-85-9561-026-2
Bibliografia

1. Associativismo. 2. Cooperativismo. 3. Empreendimentos.
I. Universidade de Taubaté. II. Título

PALAVRA DO REITOR

Toda forma de estudo, para que possa dar certo, carece de relações saudáveis, tanto de ordem afetiva quanto produtiva. Também, de estímulos e valorização. Por essa razão, devemos tirar o máximo proveito das práticas educativas, visto se apresentarem como máxima referência frente às mais diversificadas atividades humanas. Afinal, a obtenção de conhecimentos é o nosso diferencial de conquista frente a universo tão competitivo.

Pensando nisso, idealizamos o presente livro-texto, que aborda conteúdo significativo e coerente à sua formação acadêmica e ao seu desenvolvimento social. Cuidadosamente redigido e ilustrado, sob a supervisão de doutores e mestres, o resultado aqui apresentado visa, essencialmente, a orientações de ordem prático-formativa.

Cientes de que pretendemos construir conhecimentos que se intercalem na tríade Graduação, Pesquisa e Extensão, sempre de forma responsável, porque planejados com seriedade e pautados no respeito, temos a certeza de que o presente estudo lhe será de grande valia.

Portanto, desejamos a você, aluno, proveitosa leitura.

Bons estudos!

Prof. Dr. José Rui Camargo
Reitor

Prefácio

O objetivo deste livro-texto é disponibilizar ao(a) leitor(a) a oportunidade de conhecer um pouco mais os conceitos e a capacidade que a atitude relacionada à cooperação pode proporcionar às pessoas.

É fato que promover a capacidade de trabalhar em conjunto, estabelecendo e mantendo relações de parceria, certamente é uma ação que proporciona condição para ampliar a competitividade dos empreendimentos.

Neste sentido, o primeiro empreendimento cooperativista que surgiu no mundo, com este objetivo, foi em Rochdale (Manchester, Inglaterra), no ano de 1844. Daquela época para os dias de hoje, certamente, muita coisa aconteceu que acabou proporcionando às pessoas novas experiências e novos aprendizados em relação ao processo de se organizar em grupo com o objetivo de se trabalhar e produzir coletivamente, visando ao bem-estar da sociedade.

Assim, pode-se afirmar que conhecer a evolução histórica sobre o movimento cooperativista no mundo e no Brasil, e estabelecer um entendimento sobre como empreendimentos com estas características são capazes de proporcionar desenvolvimento econômico e social em diversos setores, é algo interessante e extremamente motivador para o(a) leitor(a).

Boa leitura e sucesso nos estudos!

João Carlos Nordi

Prof. Dr. Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia

Sobre o autor

LUIZ EUGENIO VENEZIANI PASIN: Engenheiro Agrônomo pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Mestre em Administração pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Doutor em Planejamento e Desenvolvimento Rural Sustentável pela Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas (FEAGRI/UNICAMP). Professor Adjunto no Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté (UNITAU) no período de 1995 a 2010. Coordenador do Projeto Extensionista da Empresa de Consultoria Júnior no Departamento de Ciências Agrárias da UNITAU no período de 1996 a 2005. Sócio-proprietário da Empresa *Bella Flora-Projetos e Jardins* no período de 1996 a 2000. Coordenador Geral de Cursos e Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas de Jacareí (FJ) no período de 2003 a 2006. Diretor Geral do Instituto CIEDUCA–Cidadania e Educação no período de 2008 a 2010. Diretor de Extensão Social da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) no período de 2014 a 2015. Coordenador da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Universidade Federal de Itajubá (INTECOOP/UNIFEI), no período de 2014 a 2015. Atualmente é professor e pesquisador no Instituto de Engenharia de Produção e Gestão na Universidade Federal de Itajubá (IEPG/UNIFEI).

luiz.pasin@yahoo.com.br

Caros(as) alunos(as),

O Programa de Educação a Distância (EAD) da Universidade de Taubaté apresenta-se como espaço acadêmico de encontros virtuais e presenciais direcionados aos mais diversos saberes. Além de avançada tecnologia de informação e comunicação, conta com profissionais capacitados e se apoia em base sólida, que advém da grande experiência adquirida no campo acadêmico, tanto na graduação como na pós-graduação, ao longo de mais de 35 anos de História e Tradição.

Nossa proposta se pauta na fusão do ensino a distância e do contato humano-presencial. Para tanto, apresenta-se em três momentos de formação: presenciais, livros-texto e Web interativa. Conduzem esta proposta professores/orientadores qualificados em educação a distância, apoiados por livros-texto produzidos por uma equipe de profissionais preparada especificamente para este fim, e por conteúdo presente em salas virtuais.

A estrutura interna dos livros-texto é formada por unidades que desenvolvem os temas e subtemas definidos nas ementas disciplinares aprovadas para os diversos cursos. Como subsídio ao aluno, durante todo o processo ensino-aprendizagem, além de textos e atividades aplicadas, cada livro-texto apresenta sínteses das Unidades, dicas de leituras e indicação de filmes, programas televisivos e sites, todos complementares ao conteúdo estudado.

Os momentos virtuais ocorrem sob a orientação de professores específicos da Web. Para a resolução dos exercícios, como para as comunicações diversas, os alunos dispõem de *blog*, *fórum*, *diários* e outras ferramentas tecnológicas. Em curso, poderão ser criados ainda outros recursos que facilitem a comunicação e a aprendizagem.

Esperamos, caros alunos, que o presente material e outros recursos colocados à sua disposição possam conduzi-los a novos conhecimentos, porque vocês são os principais atores desta formação.

Para todos, os nossos desejos de sucesso!

Equipe EAD-UNITAU

Sumário

Palavra do Reitor	5
Prefácio	7
Sobre o autor.....	9
Caros(as) alunos(as)	11
Ementa	15
Objetivos.....	16
Unidade 1 Associar e Cooperar é Preciso.....	19
1.1 A importância da cooperação	19
1.2 O que é uma associação.....	22
1.3 O que é uma cooperativa	24
1.4 Síntese da Unidade	26
1.5 Para saber mais	27
1.6 Atividades.....	27
Unidade 2 Associativismo e Cooperativismo.....	29
2.1 Introdução.....	29
2.2 Associativismo	34
2.3 Cooperativismo.....	40
2.4 Síntese da Unidade	42
2.5 Para saber mais	42
2.6 Atividades.....	43
Unidade 3 O Empreendimento Cooperativista.....	44
3.1 O Fenômeno do cooperativismo.....	44

3.2 Os ramos dos empreendimentos cooperativistas	50
3.3 O básico sobre os empreendimentos cooperativistas	58
3.4 Síntese da Unidade	63
3.5 Para saber mais	64
3.6 Atividades	64
Unidade 4 Como Criar uma Associação ou Cooperativa	66
4.1 Introdução	66
4.2 Criando a associação	70
4.3 Criando a cooperativa	73
4.4 Análise comparativa entre associação e cooperativa	76
4.5 Síntese da Unidade	81
4.6 Para saber mais	81
4.7 Atividades	82
Referências	83

ASSOCIATIVISMO e COOPERATIVISMO



ORGANIZE-SE!!!
Você deverá usar de 3
a 4 horas para realizar
cada Unidade.

EMENTA

Este livro-texto abordará os seguintes temas relacionados ao Associativismo e Cooperativismo:

- A importância da cooperação
- Princípios cooperativistas
- Conceitos de associação
- Tipos de associação
- Conceitos de cooperativa
- Pensadores do movimento cooperativista
- Símbolos do cooperativismo
- O fenômeno do cooperativismo
- Ramos do Cooperativismo
- Diferenças entre associação, cooperativa e empresa mercantil
- Etapas básicas para criação de associações e de cooperativas

Objetivo Geral

Promover o entendimento e a capacidade analítica sobre o conceito da cooperação, em que o associativismo e o cooperativismo são fundamentais para proporcionar o desenvolvimento e o alcance de uma sociedade melhor e sustentável.

Objetivos

Objetivos Específicos

- Promover ao leitor a habilidade e competência prática para o desenvolvimento da análise crítica sobre o conceito do associativismo e cooperativismo.
- Identificar as principais características que envolvem o associativismo e o cooperativismo.
- Identificar as principais diferenças que existem entre o associativismo e o cooperativismo
- Identificar e analisar as etapas para criação de uma associação.
- Identificar e analisar as etapas para criação de uma cooperativa.

Introdução

O conteúdo deste livro-texto aborda o tema da cooperação relacionado ao associativismo e ao cooperativismo. Especificamente o que desejamos discutir é a importância da reunião de pessoas, em prol de um mesmo objetivo, e a capacidade tal reunião para mudar a realidade da sociedade. Para isto é necessário conhecer os principais conceitos que envolvem o associativismo e cooperativismo, suas diferenças e todo o processo de elaboração para criação da associação e da cooperativa. Para atender este desejo temático, o livro-texto foi dividido em quatro Unidades.

Na primeira Unidade nós trataremos da importância de se promover a reunião entre pessoas por meio da cooperação para alcançar os objetivos em comum; abordaremos os conceitos preliminares e algumas questões relacionadas ao associativismo e ao cooperativismo.

Na segunda Unidade, trataremos dos conceitos relacionados ao associativismo e ao cooperativismo, onde o foco é proporcionar uma breve introdução sobre as formas existentes de sociedades entre pessoas, e principalmente as principais diferenças relacionadas ao movimento associativista e ao movimento cooperativista.

Na terceira Unidade o enfoque está relacionado ao fenômeno do cooperativismo e a sua evolução histórica no Brasil e no mundo. Também encontraremos a síntese sobre os possíveis tipos de cooperativas, juntamente com os treze ramos de atuação do movimento cooperativista relacionados aos setores da economia. Ainda nesta Unidade o leitor poderá conhecer um pouco mais sobre os principais itens sociais que envolvem o processo de formação e condução do empreendimento cooperativista.

Na quarta Unidade a abordagem se concentrará nos procedimentos básicos para se criar uma Associação ou Cooperativa, analisando principalmente os pontos importantes e as ações necessárias que o grupo de pessoas deve atentar-se ao iniciar o movimento para a criação da sociedade de pessoas.

Unidade 1

Associar e Cooperar é Preciso

Nesta Unidade, serão abordados os conceitos introdutórios sobre a importância de se trabalhar de maneira coletiva; o associativismo e cooperativismo podem e devem ser considerados essenciais para o desenvolvimento da sociedade.

1.1 A importância da cooperação

A cooperação entre as pessoas baseada em um objetivo comum, constituída por um organismo legal e representada pelo conceito do associativismo ou do cooperativismo está presente em quase todos os países, ocupando cada vez mais as discussões e debates por alternativas que visam promover e acelerar o desenvolvimento econômico e social das nações.

Neste caso entende-se que o sistema de cooperação pode envolver diversas formas de trabalho, produção e comercialização. Portanto, o associativismo e o cooperativismo têm como objetivo reunir pessoas e empresas que, por meio da cooperação e trabalhando de maneira organizada e coletiva, adquirem condições de poder atuar no mercado que está cada vez mais competitivo e globalizado.

Neste contexto, Cardoso *et al* (2014b) afirmam que a cooperação entre as pessoas e empresas tem se destacado como uma forma de torná-las mais competitivas, fortalecendo o poder de compra, compartilhando recursos e combinando competências, para poder explorar novas oportunidades, oferecer novos produtos, serviços e soluções para a sociedade.

Várias estratégias cooperativistas tem sido desenvolvidas e institucionalizadas

transformando-se em ações que se caracterizam em empreendimentos coletivos, tais como associações, cooperativas, centrais de negócios, consórcios de empresas, sociedades de propósitos específicos entre outras. Portanto, aprender a trabalhar em conjunto, estabelecendo e mantendo relações de parceria, deve ser considerada uma das principais alternativas para ampliar a competitividade dos negócios.

No sistema financeiro da Alemanha, por exemplo, 38,0% da população estão vinculados a algum banco cooperativo. Nas grandes cooperativas de crédito canadenses e francesas, por sua vez, o faturamento chega a ser maior que nos bancos comerciais, e na França, 60,0% do mercado financeiro são dominados por três sistemas de cooperativas de crédito (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO, 2016).

Segundo Silva *et al* (2014), parte da população mundial está, de alguma maneira, envolvida com o associativismo ou cooperativismo, sendo que em alguns países o sistema de cooperação merece destaque, por exemplo, Inglaterra (pioneira no movimento cooperativista), Japão (o cooperativismo é importante para o desenvolvimento econômico das regiões agrícolas), Estados Unidos (o cooperativismo contribuiu para a expansão da energia elétrica), Índia (a cooperação é responsável pela metade da produção de açúcar), França (o sistema cooperativista tem presença importante no sistema bancário), Espanha (a cooperação é fundamental para a produção em escala nacional em alguns setores), Suécia (o cooperativismo é importante para o setor petrolífero), Itália (possui cooperativas operárias em diversos setores onde diminuem o desemprego), Canadá (grande participação da população no sistema de operação da cooperativa de crédito) e em diversos países são as cooperativas agrícolas que escoam a maior parte da produção de bens essenciais.

Vale salientar que nestes países citados anteriormente já não é necessário divulgar a cultura cooperativista, pois as pessoas que ali vivem já entendem a importância do trabalho coletivo e valorizam os ideais da cooperação. Assim, pode-se afirmar que a presença do associativismo e cooperativismo no mundo é fundamental e capaz de proporcionar o desenvolvimento econômico e social em diversos setores.

No Brasil, o associativismo e cooperativismo apresentam grande importância para vários

setores da economia brasileira, sendo que nas últimas décadas o número de cooperativas cresceu expressivamente – em 1990 eram 4.666 cooperativas registradas no Departamento Nacional de Registro Comercial (DNRC), já em 2008 este número alcançou o valor de 7.518, representando um aumento de 61,1% (SILVA *et al*, 2014; RODRIGUES, 2008).

É importante ressaltar que o processo de cooperação e conseqüentemente o próprio sistema associativista e cooperativista são baseados em valores de ajuda mútua, responsabilidade social, democracia, transparência, igualdade, equidade, solidariedade e preservação do ambiente para o desenvolvimento sustentável do planeta. Lembrando que a base da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade estabelece que toda as pessoas devem cooperar entre si para a perpetuação da paz (GAWLAK, 2007).

Segundo Silva et al (2012), em 1995, em Manchester, na Inglaterra, no congresso realizado pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI), foram estabelecidos os seguintes princípios cooperativistas e suas principais definições:

- 1) ***Adesão livre e voluntária:*** As associações e cooperativas são constituídas de pessoas e empresas com interesses e objetivos comuns, abertas a todos que estão aptos a utilizar seus serviços, habilidades e também assumir responsabilidades como associados, e estão livres para ingressarem sem distinção de raça, credo e sexo.
- 2) ***Gestão democrática pelos associados e cooperados:*** As associações e cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus associados, que participam ativamente da sua formação, estruturação política e tomada de decisões.
- 3) ***Participação econômica dos associados/cooperados:*** Os associados e cooperados contribuem equitativamente para o capital de suas cooperativas e o controlam democraticamente.
- 4) ***Autonomia e independência:*** As associações e cooperativas são instituições autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus membros, buscando atuar com

ajuda mútua e gestão democrática.

- 5) **Educação, formação e informação:** As associações e cooperativas devem promover a educação e formação dos seus associados, de forma que possam contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento.
- 6) **Intercooperação:** As associações e cooperativas servem de forma eficaz aos seus membros e dão mais força ao movimento da cooperação trabalhando em conjunto com suas “co-irmãs”.
- 7) **Interesse pela comunidade:** As associações e cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado, por meio de ações, políticas e decisões aprovadas pelos seus membros.

Para Cardoso et al (2014a), esses princípios são reconhecidos no mundo todo e permitem fundamentar as várias formas que a criação das associações podem assumir tais como cooperativas, sindicatos, fundações, rede de empresas, clubes, organizações sociais e OSCIP ¹.

1.2 O que é uma associação

Associação é toda e qualquer iniciativa formal ou informal que visa reunir pessoas ou entidades jurídicas com objetivos comuns, procurando resolver de maneira coletiva problemas e dificuldades, e conseqüentemente gerar benefícios para seus associados e comunidade.

¹ OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) é uma qualificação jurídica atribuída a diferentes tipos de entidades privadas atuando em áreas típicas do setor público com interesse social, que podem ser financiadas pelo Estado ou pela iniciativa privada sem fins lucrativos (CARDOSO et al, 2014c).

Segundo a Lei n.10.406/2002, no art. 53, toda Associação é constituída pela união entre pessoas que se organizam para fins não econômicos, sendo formada por pessoas físicas ou pessoas jurídicas conforme a situação (CARDOSO et al, 2014a).

De acordo com Cardoso et al (2014a), a representação esquemática de associações pode ocorrer da seguinte maneira conforme Figura 1.1:

Figura 1.1: Representação esquemática de Associações



Fonte: CARDOSO et al., 2014a.

Pode-se afirmar que a criação de uma Associação possibilita a obtenção de condições para que as pessoas alcancem coletivamente determinados objetivos, sendo que a realização destes objetivos pelas pessoas, de maneira individual, provavelmente encontraria mais dificuldades e obstáculos. Portanto, o ato de associar-se é a maneira prática de organizar um grupo de pessoas (físicas ou jurídicas) para o alcance dos objetivos em comum (CARDOSO et al, 2014a).

De acordo com Cardoso et al. (2014a), em geral as associações apresentam as seguintes características:

- a) São constituídas de 02 (duas) ou mais pessoas, sendo que não há exigência legal quanto ao número mínimo de integrantes para se criar uma associação;

- b) O patrimônio da associação é constituído pela contribuição dos associados, por doações e subvenções;
- c) Não possuem capital social;
- d) Suas finalidades podem ser modificadas pelos seus associados, sendo que seus associados deliberam livremente e
- e) São organizações de direito privado.

1.3 O que é uma cooperativa

Existem na literatura diversas definições para o termo cooperativa, e segundo Cardoso et al. (2014b) o conceito de cooperativa pode variar de acordo com a época e com o próprio viés doutrinário em que são criadas as cooperativas. Portanto esta diversidade de conceitos promove uma certa dificuldade para uma definição única.

Neste caso, para efeito de entendimento adota-se a definição expressa na legislação. Segundo Zurita et al (2009), a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, modificada parcialmente pelas Leis nº 6.981, de 30/03/82, Lei nº 7.231, de 23/10/84, regulamenta a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e o artigo 03^o da Lei nº 5.764 conceitua como sendo o ***“tipo de sociedade celebrada por pessoas que se obrigam reciprocamente a contribuir com bens e serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum e sem objetivo de lucro”***; já o artigo 04^o da Lei nº 5.764 define que ***“As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades”*** (CARDOSO et al., 2014b)

Assim, entende-se que a “sociedade cooperativa” é a sociedade de pessoas (e não de capital) com capital variável, que se propõe, mediante a cooperação de todos os seus

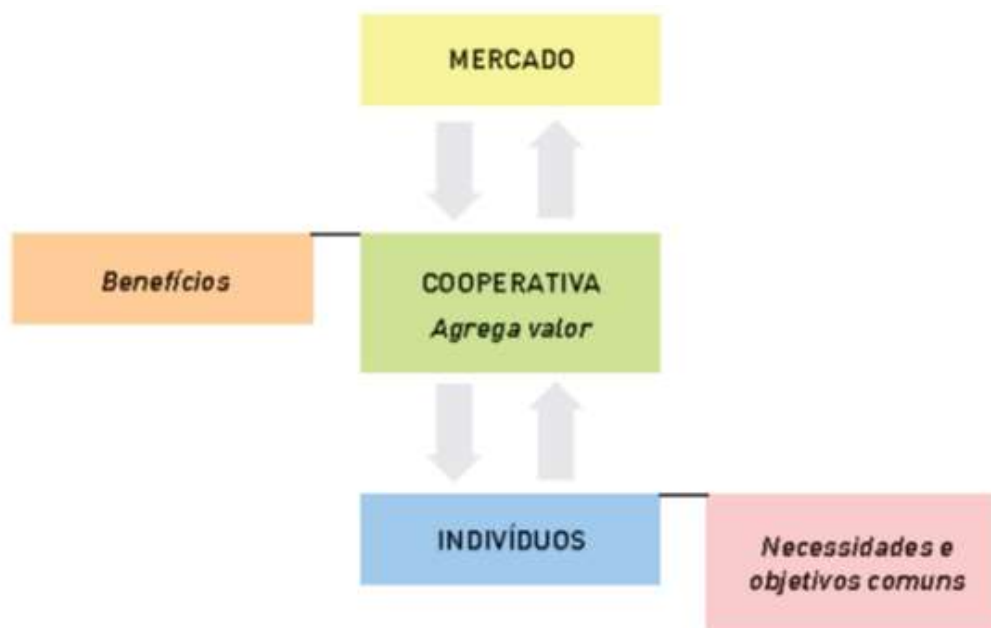
associados (cooperados), ao exercício de atividades ou à execução de negócios em proveito deles próprios, com a finalidade principal que é a oferta de melhores condições econômicas e sociais aos seus associados (ZURITA et al., 2009).

É importante salientar que, ao criar uma cooperativa, basicamente o que se procura alcançar é a capacidade de se organizar para melhorar a situação de um determinado grupo de indivíduos, solucionando problemas que excedam a capacidade que cada indivíduo tem de resolver isoladamente. Neste caso, a criação da cooperativa pode ser entendida como a criação de uma empresa para prestar serviços aos seus associados, para que estes atinjam seus objetivos específicos, mediante a cooperação mútua entre os integrantes da cooperativa.

Para Zurita et al. (2009), o associado é ao mesmo tempo dono e usuário da cooperativa, ou seja enquanto dono ele administra a empresa, e enquanto usuário ele poderá utilizar os serviços da cooperativa.

De acordo com Cardoso et al. (2014b), a representação esquemática de cooperativas pode ocorrer da seguinte maneira conforme Figura 1.2:

Figura 1.2: Representação esquemática de Cooperativas



Fonte: CARDOSO et al., 2014a.

Portanto, as cooperativas têm por objetivo reunir pessoas que, mediante o seu trabalho coletivo e organizado, são capazes de adquirir condições para atuar de maneira competitiva no mercado, agregando valor aos seus produtos e serviços e gerando benefícios aos seus associados e para sociedade.

1.4 Síntese da Unidade

Nesta Unidade iniciamos a compreensão sobre a importância de se promover a cooperação entre as pessoas. O eixo principal é o entendimento sobre a necessidade e a capacidade de se estimular os princípios cooperativistas. Também abordamos os conceitos preliminares que envolvem uma Associação e os conceitos preliminares que envolvem uma Cooperativa.

1.5 Para saber mais

Livros

- AQUINO, E. de F. **Os setes princípios e outras histórias**. São Paulo: Paulista, 2003.

Esta é uma leitura muito interessante, pois o autor aborda as questões essenciais sobre os princípios cooperativista e alguns temas relacionados.

Sites

- <http://www.gestaocooperativa.com.br/>

Este site tem como proposta ser uma revista digital que aborda os principais temas sobre o cooperativismo, inclusive apresenta diversos links com reportagens.

1.6 Atividades

- 1) Faça uma breve pesquisa com seus familiares para saber se alguém participa de alguma associação ou cooperativa. Caso sim, qual seria a motivação desta pessoa para participar?
- 2) Escolha um setor produtivo na sua cidade e identifique se existe uma associação ou cooperativa relacionada a este setor.
- 3) Relacionado às questões anteriores, procure caracterizar a(s) associação(ões) ou cooperativa(s) que você identificou, obtendo informações como: ano de fundação, número de associados e o principal motivo para a sua fundação.

Unidade 2

Associativismo e Cooperativismo

Nesta Unidade, serão abordados os principais conceitos sobre o associativismo e o cooperativismo. O foco é proporcionar ao leitor uma breve introdução sobre as formas existentes de sociedades entre pessoas e principalmente as principais diferenças relacionadas aos movimentos associativista e cooperativista.

2.1 Introdução

Pode-se afirmar que promover a capacidade de trabalhar em conjunto, estabelecendo e mantendo relações de parceria, certamente é uma ação que proporciona condição para que os empreendimentos sejam cada vez mais competitivos.

Para Junqueira et al. (s/d), as primeiras ideias de trabalho coletivo surgiram, sobretudo, na corrente dos socialistas do século XIX e nas experiências que marcaram a primeira metade do século XX. Certamente na época havia grande entusiasmo pela busca da liberdade e o próprio idealismo por justiça e igualdade, que somado à realidade composta pelo sofrimento da classe trabalhadora, propiciou o surgimento das diversas ações de cooperação que culminaram principalmente na criação das cooperativas que na época desejavam mitigar as desigualdades e “extinguir” a miséria.

Assim, em 1844, surge o primeiro empreendimento socioeconômico; a partir da iniciativa de 28 tecelões de Rochdale, na Inglaterra, cria-se a primeira cooperativa. Certamente as ideias de vários pensadores contribuíram para o processo de criação da cooperativa de consumo de Rochdale (HOLYOAKE, 2000).

Entres os principais pensadores que contribuíram para o surgimento do movimento cooperativista, Junqueira et al. (s/d) citam alguns personagens que sem dúvida nenhuma foram verdadeiros responsáveis pela ação inovadora da época (Quadro 2.1).

Quadro 2.1: Principais pensadores europeus responsáveis pelo movimento cooperativista.

- ✓ **John Bellers (1654-1725)** - Nasceu na Inglaterra e tentou organizar cooperativas de trabalho, para acabar com o lucro e as indústrias consideradas inúteis;
- ✓ **Robert Owen (1772-1858)** - Nasceu na Inglaterra e é considerado o pai do cooperativismo. Combateu o lucro e a concorrência, por considerá-los os principais responsáveis pelos males e injustiças sociais. Investiu em inúmeras iniciativas de organização dos trabalhadores. Preocupado com as condições de vida do proletariado inglês, fundou escolas para filhos de operários;
- ✓ **Charles Fourier (1772-1858)** - Nasceu na França e foi idealizador das cooperativas integrais de produção, criando os falanstérios², comunidades em que os associados tinham tudo em comum;
- ✓ **Willian King (1786-1858)** - Também inglês, tornou-se médico famoso e dedicou-se ao cooperativismo de consumo. Engajou-se em prol de um sistema cooperativista internacional;
- ✓ **Philippe Buchez (1792-1865)** - Nasceu na Bélgica e buscou criar um cooperativismo autogestionado, independente do governo ou de ajuda externa. Na França, tentou organizar “associações operárias de produção”, que, hoje, são chamadas de cooperativas de produção;
- ✓ **Louis Blanc (1812-1882)** - Francês, foi um grande político que se preocupou com o direito ao trabalho, defendendo a liberdade baseada na educação geral e na formação moral da sociedade;
- ✓ **Charles Gide (1847-1932)** - Francês, professor universitário, é conhecido mundialmente por suas obras sobre economia, política e cooperativismo. Fundador da “Escola de Nimes”, na França, que muito contribuiu com a produção do conhecimento sobre o cooperativismo mundial.

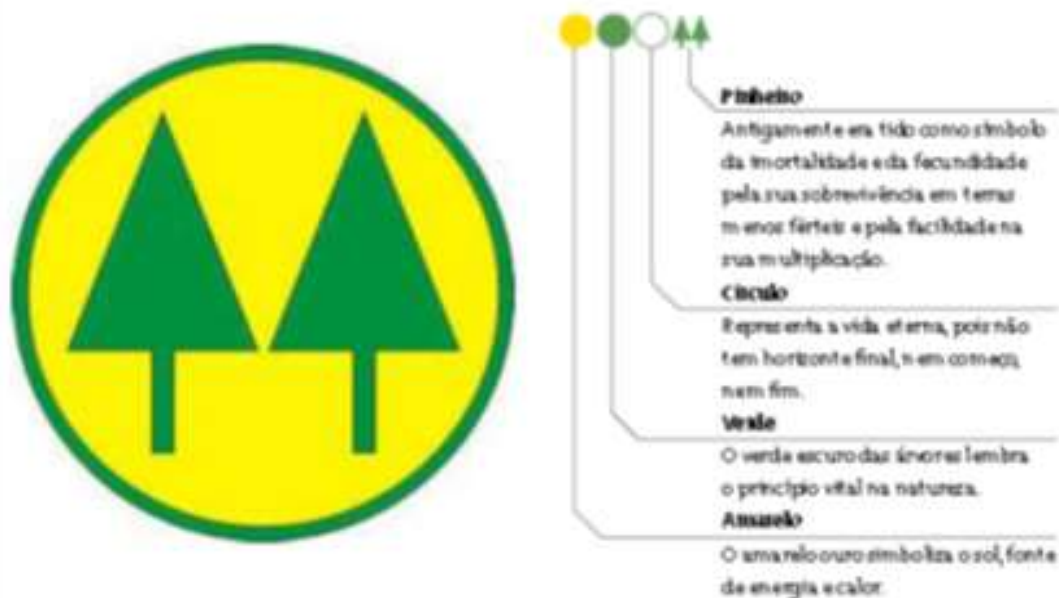
Fonte: Junqueira et al. (s/d).

Para entender um pouco mais os conceitos sobre o associativismo e o cooperativismo, é importante que o leitor conheça inicialmente os principais significados e símbolos relacionados ao movimento cooperativista.

² Era a denominação das comunidades intencionais constituídas; grandes construções comunais que refletiriam uma organização harmônica e descentralizada onde cada um trabalharia nos conformes de suas paixões e vocações.

No caso, o emblema do cooperativismo procura ilustrar e representar todo o conceito que envolve a proposta do cooperativismo. Portanto na Figura 2.1 é possível observar a imagem do cooperativismo: o círculo contornando os dois pinheiros indicando a união do movimento, a imortalidade de seus princípios, a fecundidade de seus ideais e a vitalidade de seus adeptos. Este movimento é representado na trajetória ascendente dos pinheiros que se projetam para o alto, indicando uma posição de sempre subir cada vez mais (JUNQUEIRA et al., s/d).

Figura 2.1: Símbolo do cooperativismo e seus significados



Fonte: Junqueira et al., s/d.

Em relação ao símbolo do cooperativismo brasileiro, ilustrado na Figura 2.2, Gawlak (2007) informa que o **Círculo** representa a eternidade da vida, onde não há princípio e nem fim; o **Pinheiro** representa a imortalidade, perseverança e fecundidade; o **Verde Escuro** representa as plantas e folhas, sendo o princípio vital da natureza; o **Amarelo** representa o sol, fonte de luz e riqueza e os **Dois Pinheiros** representam a necessidade de união e cooperação.

Figura 2.2: Símbolo do Cooperativismo Brasileiro



Fonte: GAWLAK, 2007.

A bandeira do cooperativismo mundial foi criada pela Aliança Cooperativa Internacional-ACI no ano de 1923, sendo alterada em 2011. Esta bandeira é da cor branca contendo ao centro 07 cores representadas pelo logotipo da ACI juntamente com as pombas da paz e o arco-íris. Cada cor apresenta um significado como pode ser observado na Figura 2.3 (GAWLAK, 2007; JUNQUEIRA et al s/d).

Figura 2.3: Bandeira do Cooperativismo Mundial e suas cores



Fonte: GAWLAK, 2007.

Preliminarmente os conceitos que envolvem as diferenças entre os tipos de sociedades entre as pessoas podem ser observados na síntese comparativa entre a Associação, Cooperativa e Empresa Mercantil presente no Quadro 2.2.

Quadro 2.2: As diferenças entre Associação, Cooperativa e Empresa Mercantil.

ASSOCIAÇÃO	COOPERATIVA	EMPRESA MERCANTIL
<ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>União de pessoas que se organizam sem fins lucrativos e econômicos;</i> ✓ <i>Número ilimitado de associados;</i> ✓ <i>Cada pessoa tem direito a um voto, desde que esteja em pleno gozo dos seus direitos sociais;</i> ✓ <i>Assembleias: quórum é baseado no número de associados;</i> ✓ <i>Não tem ações ou quotas capital, mas deve haver fontes de recursos para sua manutenção;</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>União de pessoas que se organizam para exercer atividade econômica ou adquirir bens;</i> ✓ <i>Caraterizada como sociedade simples, é regida pela Lei n. 5.764/71;</i> ✓ <i>Objetivo principal é a prestação de serviços aos cooperados. O lucro não é a finalidade, mas pode ser consequência da realização de uma atividade econômica;</i> ✓ <i>São constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas;</i> ✓ <i>Número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Sociedade empresária;</i> ✓ <i>É, geralmente, uma sociedade de capital;</i> ✓ <i>Objetiva a maximização dos lucros para os sócios;</i> ✓ <i>Número ilimitado ou não de acionistas;</i> ✓ <i>Voto proporcional ao capital investido e/ou ao número de ações. Quanto mais ações, mais participação na votação;</i> ✓ <i>Quando há assembleias, o quórum é proporcional ao capital dos sócios;</i>

<ul style="list-style-type: none"> ✓<i>Não gera excedentes;</i> ✓<i>Representa e defende os interesses dos associados;</i> ✓<i>Os associados devem ter direitos iguais, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ✓<i>Controle democrático: cada pessoa tem direito a um voto, independente do capital por ela investido, desde que esteja em pleno gozo dos seus direitos sociais;</i> ✓<i>Assembleias Gerais: quórum é baseado no número de cooperados;</i> ✓<i>A cooperativa é estruturada por um capital social e mantida por uma taxa de administração;</i> ✓<i>Não é permitida a transferência de quotas-partes deste capital a terceiros estranhos a sociedade;</i> ✓<i>Retorno dos excedentes proporcional ao volume de operações;</i> ✓<i>Presta serviços aos cooperados, para que eles trabalhem e produzam para a sociedade ou adquiram bens;</i> ✓<i>A cooperativa deve assegurar o direito de igualdade de todos os cooperados, sejam ele fundadores ou não, membros dos órgãos eletivos ou não. Ou seja, filosófica e legalmente, TODOS os associados são donos da cooperativa.</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ✓<i>Transferência das ações e quotas a terceiros;</i> ✓<i>Lucro proporcional ao capital investido pelo sócio;</i> ✓<i>Presta serviços à sociedade. Comércio de qualquer natureza;</i> ✓<i>Tem mais direitos quem tiver majoração de capital;</i> ✓<i>Geralmente as questões da empresa estão definidas no ato constitutivo.</i>
--	---	---

Fonte: OCB/SESCOOP-GO, 2012

2.2 Associativismo

O conceito de associativismo, conforme já citado anteriormente, constitui-se em uma tendência ou movimento das pessoas que procuram se reunir em associações representativas (órgãos de classe, sindicatos, grupo de produtores, moradores de bairro e etc.), para promover ações que visem defender os seus interesses.

Neste caso o fator determinante da associação é a característica do grupo que a compõe, pois de acordo com as especificidades que estão presentes no grupo, é que se determina a finalidade da criação da associação.

Para Cardoso et al. (2014a), as associações são pessoas jurídicas de direito privado que se constituem pela união das pessoas e que procuram se organizar para realizar atividades sem a finalidade lucrativa, visando promover a defesa dos interesses das pessoas (físicas ou jurídicas).

Normalmente os principais objetivos para a criação de uma associação se caracterizam pela capacidade de...

- ✓ *fortalecer os laços de amizade e solidariedade;*
- ✓ *reunir os esforços para reivindicar condições melhores para a comunidade;*
- ✓ *defender os interesses dos associados;*
- ✓ *promover o trabalho coletivo;*
- ✓ *melhorar a qualidade vida das pessoas e participar no desenvolvimento sustentável da região em que a associação faça parte.*

Quando se estimula a criação de uma associação, naturalmente ocorre uma série de situações e comportamentos que vão sendo capazes de promover mudanças nas pessoas e no seu entorno.

Estas mudanças certamente são as condições necessárias para se criar e manter uma associação e podem ser caracterizadas da seguinte forma:

- ✓ *As decisões são aprovadas pela maioria, não há decisão individualizada (única);*
- ✓ *A troca de informações importantes para os associados promove o desenvolvimento de uma melhor comunicação entre as pessoas;*
- ✓ *A união do grupo promove uma força maior de representação dos interesses;*

- ✓ *O sucesso da associação depende da participação ativa de todos os associados nas ações e atividades organizadas pela associação.*

Na Associação, normalmente o processo de gerenciamento se baseia no princípio da autogestão, sendo que as políticas de ação da entidade e a composição de seu corpo diretor são realizadas por meio das eleições em assembleias.

É importante saber um pouco mais sobre Associação...

- ✓ *União de duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas com objetivos comuns;*
- ✓ *O patrimônio é constituído pela contribuição dos associados, por meio de doações, fundos e reservas;*
- ✓ *Não possui capital social;*
- ✓ *Seus fins podem ser alterados pelos associados em assembleia, tendo cada associado direito a um voto;*
- ✓ *São entidades de direito privado e não público, podendo realizar operações financeiras e bancárias, porém as sobras de operações financeiras devem ser aplicadas na associação;*
- ✓ *Os dirigentes não recebem remuneração;*
- ✓ *Os dirigentes podem representar a Associação em ações coletivas de seu interesse e*
- ✓ *Possui um sistema de escrituração contábil simplificada (AMARAL, 2012).*

Segundo Cardoso et al. (2014a), de acordo com a sua finalidade a Associação pode atuar em diversos segmentos de nossa sociedade, sendo que esta atuação se caracteriza por...

- ✓ *prestar assistência social e cultural;*
- ✓ *atuar na defesa dos direitos das pessoas ou de classes específicas de trabalhadores e/ou empresários;*
- ✓ *defender o meio ambiente; atuar em clubes de serviços, entidades filantrópicas; religiosas, clubes esportivos, e etc.*

As atuações das associações poderiam ser representadas pelas seguintes entidades: Associações filantrópicas; Associações de pais e mestres; Associações em defesa da vida;

Associações culturais, desportivas e sociais; associações de consumidores, Associações de classe e Associações de produtores (Quadro 2.3).

Quadro 2.3: Principais tipos de associações.

Associações filantrópicas: reúnem voluntários que prestam assistência social a crianças, idosos, pessoas carentes. Seu caráter é basicamente o da assistência social;

Associações de pais e mestres: representam a organização da comunidade escolar com vistas à obtenção de melhores condições de ensino e integração da escola com a comunidade. Em algumas escolas se responsabilizam por parte da gestão escolar;

Associações em defesa da vida: normalmente são organizadas para defender pessoas em condições marginais na sociedade ou que não estão em condições de superar suas próprias limitações. Associação de meninos de rua, aidéticos, crianças com necessidades especiais. Ex.: APAE, Alcoólicos Anônimos;

Associações culturais, desportivas e sociais: organizadas por pessoas ligadas ao meio artístico, têm objetivos educacionais e de promoção de temas relacionados às artes e questões polêmicas da sociedade tais como racismo, gênero, violência. Fazem parte desse grupo os clubes esportivos e sociais;

Associações de consumidores: organizações voltadas para o fortalecimento dos consumidores frente aos comerciantes, à indústria e ao governo;

Associações de classe: representam os interesses de determinada classe profissional e/ou empresarial. Ex.: Associações Comerciais, FIEMG;

Associações de produtores: incluem-se as associações de produtores, de pequenos proprietários rurais, de artesãos que se organizam para realização de atividades produtivas e/ou defesa de interesses comuns e representação política.

Fonte: CARDOSO et al., 2014a.

- a) **Categoria 01:** São aquelas que têm por fim o interesse pessoal dos próprios associados, sem objetivo de lucro, como as sociedades recreativas e literárias;
- b) **Categoria 02:** São as que têm no objeto principal a realização de uma obra estranha ao interesse pessoal dos associados, e ficam sob a dependência da associação ou se torne dela autônoma, como as associações beneficentes;
- c) **Categoria 03:** as associações que têm por finalidade principal ficarem subordinadas a uma obra dirigida autonomamente por terceiras pessoas.

Em relação aos aspectos legais, a Constituição Federal e o Código Civil regulamentam juridicamente a criação e o funcionamento das associações, porém é possível encontrar legislações estaduais que apresentem regras específicas para atender algumas particularidades estaduais, sendo que todas são subordinadas à legislação federal.

Toda associação com personalidade jurídica é dotada de patrimônio e movimentação financeira; não poderá repartir o retorno econômico entre os associados e não poderá remunerar seus dirigentes. Os dirigentes podem receber somente o reembolso das despesas realizadas para o desempenho dos seus cargos e o número mínimo de associados para se formar uma associação é a partir de duas pessoas, sendo que a sua constituição é feita por estatuto. A redação do estatuto os objetivos sociais precisam atender ao menos uma das finalidades do art. 3º da Lei nº 9.790/99 (CARDOSO et al., 2014a).

A razão de criar uma associação muitas vezes reside na existência de problemas reais na comunidade e no desejo (latente) de querer resolver estes problemas. Desta maneira o processo de unir as pessoas em prol dos mesmos objetivos, mediante a criação de uma associação, pode ser a forma mais eficiente para se alcançar as soluções desejadas. Porém é necessário que a formação de uma associação seja constituída por pessoas conscientes de suas obrigações e direitos, onde o comprometimento e o trabalho coletivo estejam presentes desde do início do processo.

Lembrando que toda e qualquer associação demandará recursos financeiros para viabilizar seus propósitos, mesmo que a sua ação esteja fundamentada no voluntariado, sempre haverá a necessidade da existência de recursos financeiros que permitam o funcionamento e a operacionalização das suas funções. Portanto, é importante considerar na criação da associação uma análise de estudo que contemple a sua viabilidade e sustentabilidade financeira.

2.3 Cooperativismo

O termo cooperativismo é abrangente, pois aborda não somente aspectos sociais como econômicos. É importante ressaltar que o movimento cooperativista tem expressiva capacidade de alcance que merece atenção e profunda análise.

De acordo com Motta (2015), a Organização das Nações Unidas (ONU) denominou o ano de 2012 como sendo o “Ano Internacional das Cooperativas”, principalmente em razão do protagonismo exercido pelas cooperativas como agente de desenvolvimento econômico e social, pois sob a ótica da Aliança de Cooperativa Internacional o cooperativismo é o modelo empresarial que mais cresce e apresenta ampla participação no mercado em todo o planeta. Tal fato pode ser comprovado com os números (Figura 2.4).

Figura 2.4: Participação das cooperativas no mundo



Fonte: Participação das cooperativas no mundo (OCB, 2017).

Em função do seu objetivo econômico, a cooperativa é uma organização que se diferencia de outros tipos de associações, pois a sua finalidade é viabilizar a produção e comercialização de produtos e serviços de seus associados no mercado. Tal ação tem como propósito oferecer aos seus associados condições mais vantajosas do que eles

teriam isoladamente. Desse modo, a cooperativa pode ser entendida como uma “empresa” que presta serviços aos seus associados (CARDOSO et al., 2014b).

Embora sob vários aspectos uma cooperativa seja similar a outros tipos de empresas e associações, Cardoso et al. (2014b) salientam que a diferença da cooperativa está na sua finalidade, na forma de propriedade, no controle e na distribuição dos benefícios que são produzidos pela cooperativa.

Ao entender essas diferenças, é possível compreender todos os aspectos que envolvem a criação e funcionamento de um empreendimento com estas características específicas, onde a forma de organização, a operacionalização envolvendo os associados e a sua relação com o mercado estabelecem uma caracterização toda singular.

Em linhas gerais as características que distinguem as cooperativas das demais sociedades, segundo Zurita et al. (2009), são:

- ✓ *número ilimitado de associados;*
- ✓ *variabilidade do capital social, representado por quotas-partes;*
- ✓ *limitação do número de quotas-partes do capital social para cada associado (facultado o critério da proporcionalidade);*
- ✓ *impossibilidade de cessão de quotas-partes do capital social a terceiros, estranhos à sociedade;*
- ✓ *singularidade de voto;*
- ✓ *quórum para realização da assembleia geral;*
- ✓ *retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado;*
- ✓ *existência de fundos de reserva para assistência técnica educacional e social;*
- ✓ *neutralidade política e ausência de discriminação religiosa, racial, social e de gênero;*

- ✓ *prestação de assistência aos associados e, se previsto no estatuto, extensível aos empregados;*
- ✓ *área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.*

2.4 Síntese da Unidade

Nesta Unidade obtivemos uma breve informação sobre os principais pensadores europeus envolvidos com as ideias do movimento cooperativista. Também abordamos os principais símbolos do cooperativismo e seus respectivos significados. Analisamos as principais diferenças de conteúdo entre uma associação, cooperativa e empresa mercantil.

2.5 Para saber mais

Livros

- HOLYOAKE, G.J. **Os 28 tecelões de Rochdale**. Porto Alegre: WS Editor, 2000.

Este livro aborda os principais fatos relacionados ao processo de origem do movimento cooperativista baseado na experiência da criação da primeira cooperativa do mundo.

Sites

- <http://www.somoscooperativismo.coop.br/#/>

Este site é de responsabilidade do sistema da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e aborda diversos temas relacionados ao cooperativismo.

2.6 Atividades

- 1) Escolha um dos principais pensadores europeus sobre o movimento cooperativista e faça um breve análise sobre os problemas que este pensador procurava combater com as suas reflexões.
- 2) Entre os tipos de associações possíveis de se criar, escolha uma e pesquise sobre a existência de uma associação deste tipo em sua cidade. Analise o tempo de existência desta associação, quantos associados possui e capacidade de representação perante os órgãos públicos.
- 3) Analisando as principais diferenças entre uma associação, cooperativa e empresa mercantil, qual a diferença na qual você faria um destaque e por que razão?

Unidade 3

O Empreendimento Cooperativista

Nesta Unidade serão abordados os temas relacionados ao fenômeno do cooperativismo, e a sua evolução histórica no Brasil e no mundo. Também abordaremos a síntese sobre os possíveis tipos de cooperativas, juntamente com os treze ramos de atuação do movimento cooperativista relacionados aos setores da economia. Ao final teremos uma abordagem sobre os principais itens sociais que envolvem o processo de formação e condução do empreendimento cooperativista.

3.1 O Fenômeno do cooperativismo

O primeiro empreendimento cooperativista que surgiu no mundo foi em Rochdale (Manchester, Inglaterra) no ano de 1844. Esta cooperativa ficou conhecida como a Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale, e inicialmente era constituída de 27 tecelões homens e uma mulher, totalizando 28 tecelões (HOLYOAKE, 2000).

Estes tecelões certamente se reuniram por diversas vezes para discutir, analisar e definir quais seriam os princípios deste novo empreendimento, que era completamente diferente dos empreendimentos comerciais existentes na época. Portanto, neste período começava um movimento que tinha como característica principal o comportamento das ações coletiva, onde o foco se concentrava na busca de soluções para os problemas que eram comuns às várias pessoas na época.

Por diversas razões o estímulo à criação de empreendimentos cooperativo desenvolveu-se rapidamente e a filosofia cooperativista também se espalhou na Inglaterra e em outros países, desencadeando a criação de novas cooperativas em diversos setores, onde os

objetivos e a própria forma de organização social do trabalho e da economia cooperativista, fruto da experiência Rochdale, acabaram se tornando a referência dos princípios cooperativista no mundo.

A qualidade, o peso justo, a medida exata, as relações sinceras e honestas foram fontes de satisfação para que os cooperados preferissem optar por uma sociedade que dispunha de características opostas às indústrias que exploravam a mão de obra dos trabalhadores. O ideal do Armazém dos Probos Pioneiros de Rochdale era que a preocupação com o aspecto moral de bem-estar social e econômico dos cooperados se sobrepusesse aos grandes lucros. Os cooperados se sentiam pertencentes e donos do negócio. Toda mercadoria que a família necessitava era comprada no armazém da cooperativa. Essa característica de fidelidade dos sócios com a cooperativa foi um dos grandes diferenciais para que a Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale obtivesse êxito.

Dessa forma, o rendimento era dividido entre os consumidores, constituindo um vínculo de confiança entre o sócio e a cooperativa. Com o relacionamento fortalecido, os cooperados passaram a ter a consciência de que, comprando na cooperativa, ele teria o retorno no futuro. Essa nova forma de trabalho resultou num aumento significativo do número de sócios. No final do ano de 1847, a Sociedade já tinha 110 cooperados e, em 1849, a quantidade de sócios já era de 392 pessoas. Em constante crescimento, os pioneiros de Rochdale buscaram desenvolver o social e o econômico, de forma justa e harmônica. Com isso, a cooperação sobrepunha-se às dificuldades enfrentadas naquela época, apresentando para o mundo o cooperativismo como alternativa justa de desenvolvimento econômico e social.” (OCB/SESCOOP-GO, 2012).

Para um melhor entendimento sobre o fenômeno cooperativista no Brasil e no mundo é interessante acompanhar a síntese da evolução histórica do cooperativismo proposta por Junqueira et al. (s/d) (Quadro 3.1).

Quadro 3.1: A evolução histórica do movimento cooperativista no Brasil e no Mundo.

- 1844: Na Inglaterra, 28 tecelões criam a primeira cooperativa: *Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale*. Esse empreendimento era orientado sob os valores da igualdade, liberdade, ética e justiça;

-1854: O estatuto da cooperativa de Rochdale é modificado ao ser incluída a regra de destinar 2,5% das sobras para investimento na educação de seus membros;

-1855: Pouco mais de 10 (dez) anos depois da abertura das portas do armazém de Rochdale, a cooperativa pioneira conta com 1.400 cooperados e duas fiações instaladas;

-1889: Surge, em Minas Gerais, a primeira cooperativa brasileira: a *Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto*;

-1891: Criação da *Associação Cooperativa dos Empregados da Companhia Telefônica de Limeira, Estado de São Paulo*;

-1892: Em Antônio Prado (RS), foi fundada a *Cooperativa Agrícola de Antônio Prado*;

-1894: No Rio de Janeiro (RJ) é criada a *Cooperativa Militar de Consumo*;

-1895: Em Camaragibe (PB) é criada a primeira cooperativa de consumo no Nordeste;

-1897: Em Campinas (SP) é criada a *Cooperativa de Consumo dos Empregados da CIA Paulista*;

-1902: Com conceitos trazidos pelo padre jesuíta suíço Theodor Amstad, é fundada a primeira cooperativa de crédito rural do País, no município de Nova Petrópolis (RS) e em Feliz (RS) foi criada a *Associação dos Agricultores de Feliz*;

-1907: O Decreto Federal nº 6.532 define as funções do cooperativismo, prevendo, inclusive, a constituição de federação para as cooperativas de crédito rural;

-1911: Em Vila Nova (RS) é criada a *Cooperativa Agrícola e Caixa de Crédito Rural* e em Caxias do Sul (RS) foi criada a *Cooperativa Agrícola de Caxias e Caixa de Crédito Rural*;

-1923: A Aliança de Cooperativa Internacional (ACI) comemora, pela primeira vez, o Dia Internacional do Cooperativismo. Fica definido o primeiro sábado de julho para celebrar o cooperativismo em todo o mundo;

-1925: Adotando as sugestões do professor francês Charles Gide, a ACI confirma a bandeira do cooperativismo mundial com as sete cores do arco-íris.

-1932: O Decreto Federal nº 22.239 adota a doutrina dos probos de Rochdale para o cooperativismo brasileiro. É a primeira lei do País a tratar especificamente de cooperativas, definindo-as como sociedades de pessoas e não de capital.

-1933: Foi criado o Departamento de Assistência ao Cooperativismo (DAC), na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo. Surge então o primeiro órgão oficial da América do Sul com a finalidade de cuidar exclusivamente de cooperativismo.

-1937: No Congresso da ACI, realizado em Paris, França, as regras de funcionamento e gestão da cooperativa de Rochdale são reunidas em cinco princípios que passam a balizar o movimento cooperativista em todo o mundo;

-1944: Passados 100 anos da fundação da primeira cooperativa no mundo, é realizado, em São Paulo, o I Congresso Brasileiro de Cooperativismo;

-1946: A ACI conquista assento consultivo na Organização das Nações Unidas (ONU), sendo uma das primeiras organizações não governamentais a ter assento no conselho;

-1951: O governo brasileiro cria o Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC), para financiar cooperativas de todos os ramos;

-1956: Em razão de divergências entre grupos cooperativistas, nascem duas entidades representativas nacionais: Unasco (União das Associações Cooperativas), em São Paulo, e Abcoop (Aliança Brasileira de Cooperativas), no Rio de Janeiro;

-1960: Criação da Organização das Cooperativas da América (OCA). No mesmo ano, durante um congresso das Américas, realizado em Montevidéu, Uruguai, nasce a simbologia dos dois pinheirinhos;

-1964: Com o Estatuto da Terra (Lei 4.504), o governo federal, já sob regime militar, oficializa a intervenção estatal no cooperativismo, delegando ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) as funções de normatizar, registrar e fiscalizar as cooperativas. As cooperativas dos setores de crédito e habitação ficam sob controle do Banco Central e Banco Nacional da Habitação, respectivamente;

-1964: A Reforma Bancária, que criou o Sistema Financeiro Nacional, desarticula o cooperativismo de crédito, com pequena tolerância para o crédito mútuo;

-1966: O termo cooperação entre cooperativas é o título do sexto princípio do cooperativismo, aprovado no Congresso da ACI realizado em Viena, Áustria;

-1967: O Governo brasileiro institui, pelo Decreto-Lei nº 60.957, o Conselho Nacional do Cooperativismo, órgão ligado ao INCRA com a função de prover recursos ao movimento cooperativista;

-1970: O movimento cooperativista se unifica em nível federal e estadual, reunindo entidades até então divergentes com a criação da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo (Ocesp). Começava a se formar o Sistema Cooperativista Brasileiro, com representação federal e nos Estados;

-1971: Promulgada, em plena ditadura militar, a Lei nº 5.764, que detalha a classificação, a constituição e o funcionamento das cooperativas. Essa lei rege o cooperativismo brasileiro até hoje;

-1983: Ao completar 50 anos, o DAC passa a ser denominado Instituto de Cooperativismo e Associativismo (ICA) e continua ligado à Secretaria de Agricultura de São Paulo. O ICA possui uma das bibliotecas mais ricas em cooperativismo no País;

-1984: A Secretaria Nacional do Cooperativismo (Senacoop) substitui o INCRA no controle das cooperativas;

-1988: É realizado, em Brasília, o X Congresso Brasileiro de Cooperativismo, com a participação de 1.500 cooperativistas de todos os Estados;

-1988: Com a promulgação da nova Constituição do Brasil, o cooperativismo finalmente conquista sua independência e a garantia do apoio do governo, partindo para a efetiva autogestão. Apenas o ramo crédito continua sob controle estatal, pelo Banco Central;

-1990: É criado, no Ministério da Agricultura, o Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural (Denacoop), para apoiar o movimento. São extintos o Conselho Nacional de Cooperativismo e o Banco Nacional de Crédito Cooperativo;

-1992: A ACI se regionaliza, dividindo-se em ACI Europa, ACI Américas, ACI África e ACI Ásia e Pacífico;

-1994: A Lei nº 8.949 inclui o seguinte parágrafo no artigo nº 442 da CLT: qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquelas;

-1995: No Congresso realizado em Londres, Inglaterra, é comemorado os 100 anos da ACI e é aprovado o sétimo princípio do cooperativismo: preocupação com a comunidade;

-1996: É criado o Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob) e a ONU inclui o Dia Internacional do Cooperativismo em seu calendário;

-1998: A Medida Provisória 1.715 cria o Programa de Revitalização das Cooperativas Agropecuárias (Recoop) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop);

-2000: É realizado no Rio de Janeiro(RJ) o congresso Rio Cooperativo, e este torna-se o maior evento cooperativista até então, com a participação de representantes de 70 países;

-2003: A Resolução do Banco Central autoriza constituição de cooperativas de crédito abertas, de livre admissão;

-2004: Pela primeira vez na história do Brasil, o Dia Internacional do Cooperativismo é comemorado no Palácio do Planalto;

-2005: Com a participação de cooperativistas de todo o País são elaborados os Critérios de Identificação da Cooperativa de Trabalho.

Fonte: JUNQUEIRA et al., s/d.

No Brasil, as cooperativas desempenham atividades nos mais variados setores da economia, estendendo-se em diversos segmentos da sociedade brasileira. Atualmente, o Brasil possui mais de 7,5 mil empreendimentos cooperativistas, sendo que estas cooperativas estão distribuídas em 13 ramos de atividades e juntas somam mais de 11,5 milhões de associados, gerando mais de 340 mil empregos formais. Pode-se afirmar que as cooperativas têm demonstrado significativa importância para a inclusão social no Brasil. Se comparado ao total de habitantes no País, o número de associados a cooperativas representa mais de 5% da população brasileira. Quando somada às famílias dos associados, estima-se que o movimento hoje agregue mais de 46 milhões de pessoas, ou seja, número superior a 20% do total de brasileiros (OCB/SESCOOP-GO, 2012, RODRIGUES, 2008).

Na Figura 3.1 pode-se observar a distribuição do número de sociedades cooperativas em todo o território nacional em 2008 (RODRIGUES, 2008).

Figura 3.1: Distribuição de cooperativas no Brasil em 2008.

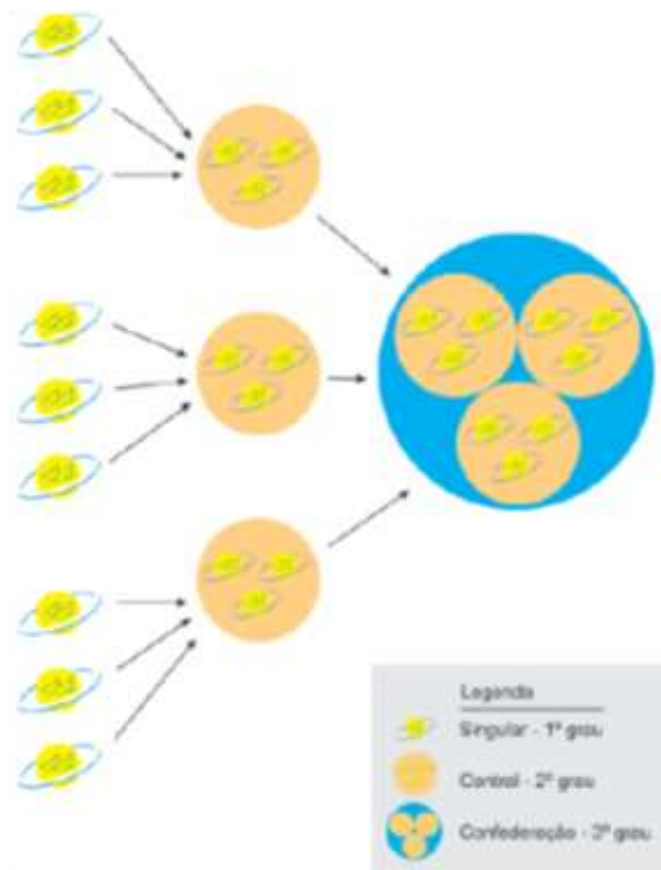


Fonte: RODRIGUES, 2008.

3.2 Os ramos dos empreendimentos cooperativistas

O modelo de criação dos empreendimentos cooperativistas tem sido utilizado em vários setores da economia, sendo que as cooperativas podem ser classificadas em 03 (três) situações – Singular; Central e Confederação (Figura 3.2).

Figura 3.2: Sistema de classificação das cooperativas.



Fonte: GAWLAK, 2007.

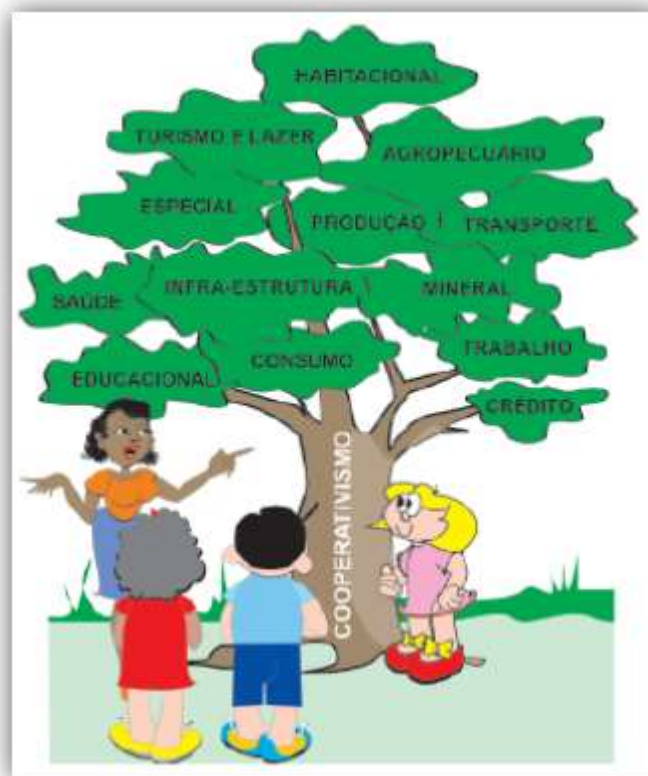
De acordo com OCB (2017), esta classificação se comporta conforme o tipo e a caracterização dos integrantes que a compõem a cooperativa:

- a) **Singular (10 Grau):** *É uma cooperativa para pessoas, sendo constituída pelo número mínimo de 20 pessoas físicas e, excepcionalmente, por pessoas jurídicas desde que não operem no mesmo campo econômico da cooperativa. Tem o objetivo de prestar serviços diretos aos associados.*
- b) **Cooperativa Central ou Federação de Cooperativa (20 Grau):** *É uma cooperativa para cooperativas do 10 grau, sendo constituídas no mínimo por 03 (três) Cooperativas Singulares. Seu objetivo é organizar em comum e em maior escala os serviços da filiadas, facilitando a utilização deles.*

c) **Confederação de Cooperativa (30 Grau):** É uma cooperativa para cooperativas do 20 grau, sendo constituídas no mínimo por 03 (três) Cooperativas Centrais ou Federações de Cooperativas. Seu objetivo é organizar em comum e em maior escala os serviços da filiadas.

A atuação dos empreendimentos cooperativistas pode ocorrer em 13 (treze) ramos dos setores produtivos e econômicos (Figura 3.3).

Figura 3.3: Os 13 setores de atuação do cooperativismo.



Fonte: GAWLAK, 2007.

Segundo Zurita et al. (2009), os 13 ramos do cooperativismo foram definidos em Maio de 1993, tendo como base os modelos da Aliança Cooperativa Internacional (ACI) e da Organização das Cooperativas da América (OCA).

A seguir é possível observar as principais características presentes em cada ramo do cooperativismo (GAWLAK, 2007; RODRIGUES, 2008; ZURITA et al., 2009; CARDOSO et al., 2014b):

Figura 3.4: Agropecuário



Fonte: GAWLAK, 2007.

Este ramo é composto por diversas cooperativas de produtores rurais e de pesca, em que os meios de produção pertençam ao associado. É um dos ramos que apresentam o maior número de cooperativas e associados no Brasil. Suas atividades econômicas são muitas e apresentam grande participação no Produto Interno Bruto-PIB. Essas cooperativas geralmente se envolvem

com toda a cadeia produtiva, desde produção, industrialização, até a comercialização dos produtos processados, e também podem realizar compra em comum de insumos proporcionando vantagens que isoladamente o produtor não conseguiria.

Figura 3.5: Consumo



Fonte: GAWLAK, 2007.

É constituído por cooperativas relacionadas à compra de artigos de consumo para seus associados. Na prática, pode-se dizer que muitas cooperativas do ramo de consumo funcionam como supermercados, proporcionando conveniência e oferecendo diversos produtos aos associados. Estas cooperativas também podem ser chamadas de cooperativas de compra, onde o

interesse dos associados é reduzir os custos na aquisição individual. No Brasil é o ramo mais antigo; a primeira cooperativa foi a Sociedade Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, que surgiu em 1889 na cidade de Ouro Preto-MG.

Figura 3.6: Crédito



Fonte: GAWLAK, 2007.

Este ramo é composto por cooperativas que visam proporcionar assistência financeira aos seus associados, principalmente nas questões relacionadas à poupança e a financiamento das necessidades ou empreendimentos dos seus associados. Os empreendimentos que participam deste ramo funcionam mediante autorização do Banco Central, porque são equiparados às demais instituições financeiras, estão organizados em cooperativas de crédito rural (constituídas por produtores rurais), de economia e crédito mútuo (constituídas por trabalhadores de empresas públicas e privadas) e Livre Admissão de Associados (crédito luzzati³). No Brasil a cooperativa mais antiga, com mais de 100(cem) de funcionamento, foi criada em Linha Imperial, distrito de Nova Petrópolis que fica no estado do Rio Grande do Sul. Esta é a primeira cooperativa de crédito da América Latina sendo conhecida como Cooperativa de Nova Petrópolis Ltda-Sicredi Pioneira.

As cooperativas deste ramo, no Brasil, surgiram no final da década de 80 e início da

Figura 3.7: Educacional



Fonte: GAWLAK, 2007.

década de 90, sendo regidas pela Lei Federal no. 5.764/71. Estas cooperativas foram criadas como propostas de solução para a crise que enfrentava o ensino brasileiro. O objetivo destas cooperativas é suprir a deficiência do Estado na área do ensino público, minorar os altos custos das escolas de ensino privado e melhorar o nível de qualidade do ensino. São cooperativas de professores, cooperativas de alunos de escola agrícola, cooperativa de pais de alunos e cooperativas de atividades afins. Vale observar que as cooperativas dos professores deveriam ser do ramo de trabalho, pois são profissionais organizados para prestar serviço

³ Modelo desenvolvido pelo italiano Luigi Luzzati (1841-1927) que se caracteriza pelo fato de exigir um pequeno capital, quando da admissão de qualquer cooperado e ter como público preferencial os assalariados, os artesãos e os pequenos empresários, comerciantes ou industriais. (Portal do Cooperativismo: <http://cooperativismodecredito.coop.br/cooperativismo/historia-do-cooperativismo/historia-no-brasil/>. Acesso em 26-05-2017.)

à sociedade, mas estão no ramo educacional pela característica da sua atividade profissional.

Figura 3.8: Especial



Fonte: GAWLAK, 2007.

Composto por cooperativas constituídas por pessoas que precisam ser tuteladas ou por pessoas que se encontram em situação de desvantagem conforme os termos da Lei no. 9.867/99. Esta lei estabeleceu a possibilidade de se criar as cooperativas “sociais” para a organização e gestão de serviços que contemplem as seguintes pessoas: *deficientes físicos, sensoriais, psíquicos e mentais; dependentes de acompanhamento psiquiátrico permanente; dependentes químicos; pessoas egressas de prisões; os condenados a penas alternativas à detenção e aos adolescentes em idade adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico, social ou afetivo.* O estatuto da cooperativa especial poderá prever uma ou mais categorias de sócios voluntários que lhe prestem serviços gratuitamente, e não estejam incluídos na definição de pessoas em desvantagem.

Com objetivo de solucionar o problema da dificuldade em se realizar a compra da casa

Figura 3.9: Habitacional



Fonte: GAWLAK, 2007.

própria, fato este que é a realidade para grande parte das famílias brasileiras, surgem então as cooperativas habitacionais para atuarem neste ramo. É composto por cooperativas destinadas à construção, manutenção e administração de conjuntos habitacionais para seu quadro social. Normalmente realiza-se o autofinanciamento para viabilizar a aquisição do imóvel pretendido pelos associados. O maior complexo de construções deste ramo está situado em Águas Claras no Distrito Federal.

Figura 3.10: Infraestrutura



Fonte: GAWLAK, 2007.

Este ramo é composto por cooperativas cuja finalidade é prestar serviços de eletrificação, saneamento e telecomunicações atendendo direta e prioritariamente o próprio quadro social. Estas cooperativas visam atender da melhor forma possível uma grande parcela da população que muitas vezes vive isolada e excluída dos acessos aos serviços públicos de infraestrutura.

Essa necessidade geralmente ocorre no meio rural, por isso a grande maioria delas está situada no interior do Brasil e as mais conhecidas são as cooperativas de eletrificação rural e de telefonia rural.

Figura 3.11: Mineral



Fonte: GAWLAK, 2007.

O ramo do cooperativismo mineral é composto por cooperativas que tem a finalidade de pesquisar, extrair, lavar, industrializar, comercializar, importar e exportar produtos minerais, incluindo o artesanato mineral. Estas cooperativas são constituídas por garimpeiros; quebradores de pedras; trabalhadores na extração de areia, pedra e pedregulho; artesãos,

entre outros. Esta forma de cooperativismo tem um caráter peculiar, porque os bens minerais – inseridos no contexto dos recursos ambientais – são de domínio da União Federal (Artigo 20 da Constituição Federal 1988). Assim, o acesso a essa categoria de recursos naturais exauríveis se dá por meio de concessões governamentais, sob competência do Gestor do Patrimônio Mineral da Nação.

Figura 3.12: Produção



Fonte: GAWLAK, 2007.

Este ramo é composto por cooperativas dedicadas à produção de um ou mais tipos de bens e mercadorias. Neste caso os meios de produção são coletivos, por meio de pessoa jurídica. É um ramo relativamente novo; para os empregados de uma empresa que entra em

falência, a criação da cooperativa de produção pode ser a única e viável alternativa para a manutenção dos postos de trabalho. Neste caso, os empregados, ao se tornarem associados passam a ser os novos proprietários do empreendimento cooperativo, não há proprietários que não trabalhem na empresa e todos tem o mesmo poder de decisão sobre a empresa.

Figura 3.13: Saúde



Fonte: GAWLAK, 2007.

Este ramo é composto por cooperativas que se dedicam a trabalhar pela recuperação e preservação da saúde humana. Está subdividido nos seguintes setores: atendimento médico/hospitalar; psicológico; odontológico; serviços afins e na organização dos usuários desses serviços. No Brasil a primeira cooperativa deste ramo surgiu em 1967 na cidade de Santos-

SP. Nestas cooperativas estão presentes 03(três) preocupações básicas que são: *valorização do profissional, condições adequadas e atendimento de qualidade ao paciente.*

Figura 3.14: Trabalho



Fonte: GAWLAK, 2007.

As cooperativas deste ramo estão constituídas por trabalhadores de qualquer categoria que são, ao mesmo tempo, usuários (utilizam-se da cooperativa, para através dela buscar e/ou manter os postos de trabalho) e donos do próprio negócio (ingressam com capital para constituir o empreendimento cooperativo). Os associados são a própria mão de obra; não há empregados

na atividade fim da empresa; todos participam, ao mesmo tempo, na gestão e na prestação de serviços. Neste ramo estão presentes as cooperativas constituídas por trabalhadores da construção civil; vigilantes; garçons; garis; cabeleireiros; carregadores, garis; artistas de teatro; costureiras; coletores de material reciclável; auditores; consultores e etc.

Figura 3.15: Transporte



Fonte: GAWLAK, 2007.

As cooperativas deste ramo atuam em várias modalidades de transporte tais como transporte individual de passageiros (táxi, mototáxi e etc.), transporte coletivo de passageiros (ônibus, vans, peruas e etc.), transporte de cargas líquidas e secas (caminhões, furgões e etc.) e transporte escolares (micro-ônibus, vans, peruas e etc.). Este ramo do cooperativismo foi criado em 2002,

pois até esta data as atuais cooperativas de transporte pertenciam ao ramo de trabalho.

Este ramo foi criado em 2000 e é composto por cooperativas que prestam serviços

Figura 3.16: Turismo e Lazer



Fonte: GAWLAK, 2007.

turísticos, artísticos, de entretenimento, de esportes e de hotelaria. Visa organizar as comunidades para disponibilizarem o seu potencial turístico, mediante o serviço de hospedagem e prestação de serviços de toda ordem relacionados ao setor de turismo e lazer. É certo que este setor pode contribuir significativamente para a geração de

oportunidades de trabalho, geração de renda e preservação do meio ambiente para diversas localidades no Brasil.

3.3 O básico sobre os empreendimentos cooperativistas

O princípio do cooperativismo estabelece que o ingresso das pessoas numa cooperativa é livre a todos que desejam participar do empreendimento cooperativista, desde que atendam aos pré-requisitos previstos na lei, no estatuto e regimento interno da cooperativa. Portanto, pode-se dizer que o empreendimento cooperativista é a forma mais democrática de se constituir uma sociedade coletiva, e por isso mesmo merece muita atenção em relação aos aspectos que envolvem a sua criação e gestão.

No empreendimento cooperativista está presente o modelo de autogestão, que segundo Cardoso et al. (2014b) é uma modalidade de gestão multidimensional (social-econômica-política-técnica), sendo que os parceiros associados se organizam em processo de trabalho com objetivo de alcançar os resultados desejados e que pautam a sociedade cooperativista. Esta união entre os associados demanda uma série de análises e discussões que envolvem a tomada de decisão do grupo em relação a sua direção e seu destino.

Para OCB/SESCOOP-GO (2012), embora a sociedade cooperativista tenha características econômicas e sociais específicas, é preciso alertar que este tipo de empreendimento também precisa ser eficiente na gestão de suas atividades. Assim, como em qualquer empresa, a sociedade cooperativista possui diversos órgãos com atribuições específicas que visam contribuir para o alcance dos objetivos e sucesso do empreendimento.

Portanto, para realização das ações que envolvem a criação e gestão do empreendimento cooperativista, existem determinados itens sociais que são importantes e necessários neste processo. Entre estes itens tem-se:

- a) **Associados:** geralmente são pessoas físicas que aderem aos propósitos sociais e desejam participar dos serviços prestados pela sociedade cooperativista, observando a necessidade que o associado atenda as condições previstas no estatuto. Segundo Zurita et al. (2009), a relação entre associado (cooperado) e a sociedade cooperativista deve atender as seguintes exigências:
 - ✓ *adesão voluntária, que pode ser em número máximo ilimitado, porém deve ser respeitado o número mínimo de 20 (vinte) associados nas cooperativas singulares;*
 - ✓ *o associado não poderá ser agente do comércio ou empresário que opere no mesmo campo econômico da sociedade cooperativa;*
 - ✓ *o associado somente será demitido da sociedade a seu próprio pedido, podendo, entretanto, ser eliminado em virtude de infração legal ou estatutária;*

- ✓ *a exclusão do associado se dá pela dissolução da sociedade, morte, incapacidade civil, e por deixar de atender os requisitos estatutários;*
- ✓ *o associado não tem vínculo empregatício com a sociedade cooperativa, sendo o trabalho do associado prestado em caráter autônomo independente. Entretanto, a sociedade pode contratar empregados caso necessite e neste caso os trabalhadores terão os mesmos direitos de um trabalhador comum;*
- ✓ *tem a singularidade de voto;*
- ✓ *a admissão dos associados é limitada à área das possibilidades de reunião, controle, operações e prestações de serviços e de serem votados;*
- ✓ *nas cooperativas singulares, o associado não pode exercer seu direito ao voto nas assembleias gerais através de representação por meio de mandatários, salvo os casos previstos em lei;*
- ✓ *o associado tem direito ao retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberações em contrário;*
- ✓ *o associado poderá ter a sua responsabilidade social determinada como limitada ou ilimitada, mas terceiros só poderão invocá-las depois de juridicamente exigida da sociedade cooperativa.*

b) **Capital Social:** para se constituir uma cooperativa, inicialmente é preciso definir o capital social. Vale lembrar que toda cooperativa precisa ter capital social suficiente para iniciar as suas atividades. Basicamente é o valor, em moeda corrente, que cada pessoa investe ao associar-se e serve para o desenvolvimento do empreendimento. Segundo Gawlak (2007), o capital subscrito é estabelecido no estatuto social em quota-partes e poderá ser integralizado em parcelas ou de uma vez. Já o capital integralizado é o capital já pago, e o capital a integralizar é o que falta a ser pago do capital subscrito.

Para Zurita et al. (2009), as principais características do capital social da sociedade cooperativa são:

- ✓ *o capital social pode ser variável e ser constituído com bens e serviços;*
- ✓ *é dividido em quota-partes, sendo que o valor unitário não pode ser superior ao salário mínimo vigente;*
- ✓ *as quotas-partes são intransferíveis a terceiros estranhos à sociedade;*
- ✓ *nenhum dos associados poderá subscrever ⁴ mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes, salvo exceções previstas em lei e relacionadas ao contexto financeiro, quantitativo de produtos, área e tipo de produção;*
- ✓ *é obrigatório que se faça a constituição do Fundo de Reserva⁵ de até 10,0% (dez por cento) e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES⁶;*

c) **Assembleia Geral:** é o órgão supremo da sociedade cooperativista. Dentro dos limites legais e estatutários, possui poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e possui poderes para tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa da sociedade cooperativista. As decisões tomadas em Assembleia Geral são por meio de votos, sendo que cada associado tem direito a apenas 01 (um) voto, independentemente do número de sua quota parte. As deliberações da Assembleia Geral estão vinculadas a todos os associados, ainda que ausentes e discordantes (Lei no. 5.764/71 em seu artigo 38). As assembleias podem ser Geral Ordinária – sendo realizada uma vez por ano nos 03 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e Geral Extraordinária – sendo realizada quantas vezes forem necessárias.

⁴ O termo subscrever é o meio legal admitido para que se obtenha a adesão de pessoas interessadas à constituição das sociedades, as quais assumem o compromisso de concorrer com certo número de cotas-partes para a formação do Capital Social (ZURITA et al., 2009; CARDOSO et al., 2014b).

⁵ Este fundo é destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de atividades, constituídos com 10,0% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício (ZURITA et al., 2009; CARDOSO et al., 2014b)

⁶ Este fundo é destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, sendo constituído de 5,0% (cinco por cento), pelo menos das sobras líquidas apuradas no exercício (ZURITA et al., 2009; CARDOSO et al., 2014b).

Segundo Gawlak (2007), as realizações das assembleias ocorrem para atender as seguintes demandas:

***Assembleia Geral Ordinária:** Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal; Determinação do destino das sobras apuradas; Eleição dos componentes dos órgãos de administração e fiscal se for o caso; Fixação dos valores dos honorários, cédulas de presença dos membros dos conselhos administração e fiscal; e outros assuntos como plano de expansão, investimentos e financiamentos.*

***Assembleia Geral Extraordinária:** Reforma do estatuto; Dissolução da sociedade; Fusão, incorporação ou desmembramento da sociedade; Investimentos e Financiamentos; Eleição de nova diretoria e conselheiros (em casos especiais); Capitalização e outros.*

- d) **Conselho Administrativo ou Diretoria:** segundo o que estabelece a Lei no. 5.764/71 em seu artigo 47, a sociedade cooperativista deverá ser administrada por uma Diretoria ou por um Conselho Administrativo. Este conselho é composto única e exclusivamente por associados que foram eleitos em Assembleia Geral, com mandato nunca superior a 04 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação da composição do conselho de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração. É importante ressaltar que a cooperativa poderá contratar pessoas (terceiros), que não pertençam ao quadro de associados, para trabalharem como gerentes técnicos e comerciais na condição de empregados ou colaboradores. Este órgão social da sociedade cooperativista é subordinado à Assembleia Geral.
- e) **Conselho Fiscal:** qualquer que seja o ramo da sociedade cooperativista, este empreendimento será fiscalizado pelo Conselho Fiscal. Este conselho deverá ser composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, sendo todos associados, e não podem acumular cargos de administração e fiscalização. A eleição para composição do Conselho Fiscal deverá ocorrer anualmente, lembrando que a reeleição somente é permitida para 1/3 (um terço) dos membros do conselho. Este órgão é responsável pela fiscalização financeira e administrativa

da sociedade cooperativista, realizando a aprovação da prestação de contas anual, garantindo o cumprimento das decisões deliberadas em assembleias. Poderá convocar assembleias sempre que julgar necessária a sua realização para apreciação e decisão dos associados em determinado assunto. De acordo com Gawlak (2007) os conselheiros fiscais devem se reunir para:

- ✓ *verificar e analisar balancete, caixa, extratos bancários, relatórios e outros;*
- ✓ *analisar o plano de trabalho aprovado na última Assembleia Geral;*
- ✓ *analisar os investimentos, observando se estão de acordo com o planejamento;*
- ✓ *verificar se o Conselho Administrativo ou a Diretoria está devidamente composto e se realiza regularmente as reuniões;*
- ✓ *verificar se os associados têm participado efetivamente na “vida” da Associação ou Cooperativa, os saldos devedores dos associados, e se estão em dia com os seus compromissos;*
- ✓ *verificar se os encargos sociais e tributários são recolhidos no prazo e na forma estabelecida pela lei;*
- ✓ *informar o Conselho Administrativo ou Diretoria sobre as possíveis irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as devidas providências para a sua solução.*

3.4 Síntese da Unidade

Nesta Unidade abordamos o fenômeno do cooperativismo, sua rica evolução histórica no Brasil e no mundo. Conhecemos os tipos de cooperativas possíveis: *singular, central e confederação*, e os treze ramos de atuação do movimento cooperativista relacionados aos setores da economia. Finalizamos com a análise sobre os principais itens sociais que envolvem a formação e condução do empreendimento cooperativista.

3.5 Para saber mais

Livros

- CENZI, N. L. **Cooperativismo – Desde as origens ao Projeto de Lei da reforma do sistema cooperativo**. Curitiba: Juruá, 2009.

Esta obra aborda a formação histórica da doutrina cooperativista, analisa seus princípios, discute a legislação e as propostas de reformas.

Sites

- <http://ica.coop/en>:

Este site institucional da Aliança Cooperativa Internacional contém diversas informações sobre o cooperativismo no mundo (em inglês).

3.6 Atividades

- 1) Faça uma pesquisa e verifique qual foi a primeira cooperativa a ser criada na sua região. Qual foi o ano de sua fundação? Qual o ramo de atuação desta cooperativa?

Qual o número de associados na época da criação e qual o número atual de associados?

- 2) Relacionada à questão anterior, procure identificar qual o volume de negócio da cooperativa pesquisada. Qual o faturamento no último ano? Qual o percentual (%) de contribuição desta cooperativa para o setor econômico em que está inserida?
- 3) Escolha um dos 13 (treze) tipos de ramos do cooperativismo e faça uma pesquisa identificando qual o número de cooperativas e o número de associados relacionado a este ramo presente no seu estado.

Unidade 4

Como Criar uma Associação ou Cooperativa

Nesta Unidade, iremos abordar os procedimentos básicos para se criar uma Associação ou Cooperativa, analisando principalmente os pontos importantes e as ações necessárias que o grupo de pessoas deve atentar-se ao iniciar o movimento para a criação da sociedade coletiva.

4.1 Introdução

Para se criar uma Associação ou Cooperativa, inicialmente as pessoas interessadas precisam pensar em começar a elaboração do estatuto social (proposta), que deverá ser analisado e aprovado quando for feita a realização da primeira Assembleia Geral. Esta assembleia é conhecida como Assembleia de Fundação. Assim, uma vez aprovado o estatuto social, a Associação ou Cooperativa passa a ter o instrumento legal que irá regulamentar a conduta dos associados.

ESTATUTO SOCIAL

Segundo Gawlak (2007), o Estatuto Social é o conjunto de normas que regulamenta funções, atos e os objetivos da Associação ou Cooperativa. Sua elaboração ocorre com a inteira participação dos associados visando atender as necessidades do empreendimento e de seus associados. O estatuto deve atender a um determinado padrão, porém cada estatuto apresenta as suas particularidades, conforme as características dos seus associados e a própria especificidade da Associação ou Cooperativa. É direito e dever de cada associado possuir uma cópia do estatuto, conhecer plenamente o conteúdo de todas

as normas e regras que estão estabelecidas e foram aprovadas em assembleia. Este conteúdo apresenta capítulos que abordam os seguintes itens:

- ✓ *Denominação, Sede, Foro, prazo de existência, área de ação e ano social;*
- ✓ *Objeto, missão e objetivos;*
- ✓ *Capital Social;*
- ✓ *Assembleia Geral (Ordinária e Extraordinária), Conselho Administrativo ou Diretoria, Conselho Fiscal;*
- ✓ *Eleição, voto, admissão, eliminação e exclusão dos associados;*
- ✓ *Livros de registros e contabilidade, balanço, despesas, sobras, perdas e fundos;*
- ✓ *Dissolução e liquidação;*
- ✓ *Disposições gerais, transitórias, e outros interesses da Associação ou Cooperativa desde que respeite a lei vigente.*

O estatuto social define conforme as atribuições e os poderes dos diferentes órgãos sociais, que normalmente são a Assembleia Geral, Conselho Administrativo ou Diretoria e Conselho Fiscal. Lembrando que no estatuto social pode constar a criação de outro(s) órgão(s) que seja(m) necessário(s) para o exercício da administração do empreendimento.

A Figura 4.1 ilustra a composição dos principais órgãos sociais que devem estar presentes na Associação ou Cooperativa.

Figura 4.1: Órgãos sociais da Associação ou Cooperativa



Fonte: Elaborado pelo autor.

A Assembleia Geral deve ser considerada o órgão supremo da Associação ou Cooperativa, sendo que de acordo com a legislação e também de acordo com o próprio estatuto social, é a Assembleia Geral que tomará toda e qualquer decisão que envolva o interesse da Associação ou Cooperativa.

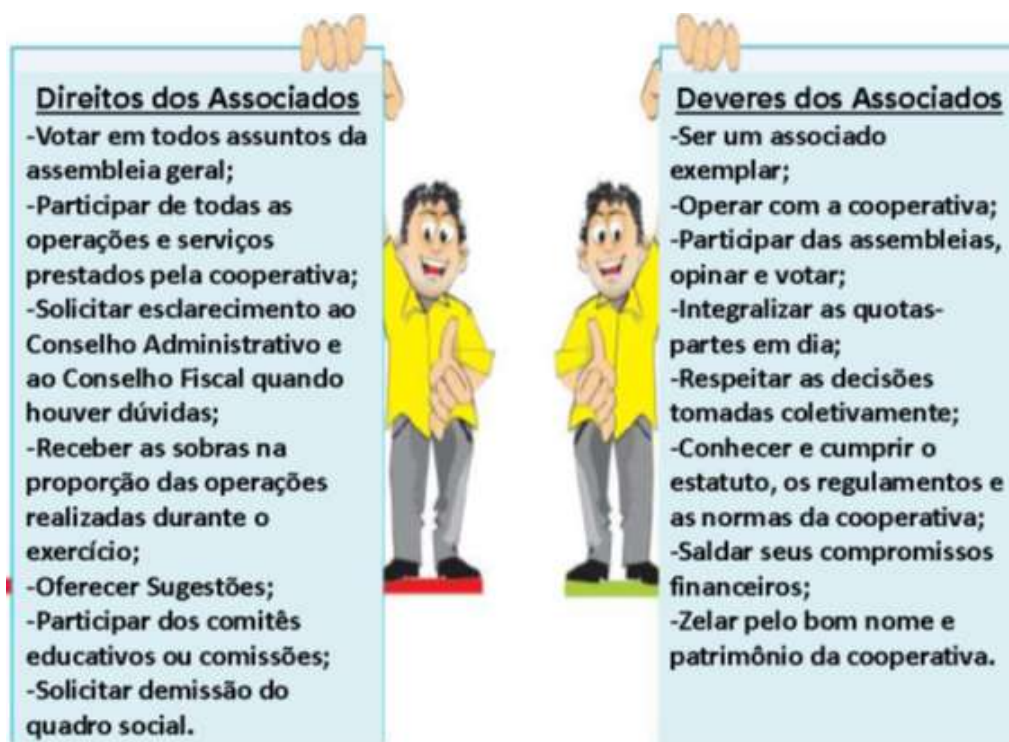
A Assembleia Geral deve ser convocada, pelo Presidente (em exercício); ou pelo Conselho Fiscal; ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, após solicitação não atendida (CARDOSO et al., 2014a).

O prazo mínimo para convocação da assembleia é um período de 10 (dez) dias de antecedência, sendo que esta primeira convocação deve ser feita por meio de edital. Este edital deve ser afixado em locais públicos visíveis e que sejam frequentados pelos associados. Dependendo, o edital pode ser publicado em jornal ou material de circulação, por escrito, entre os associados (VILELA, 2001).

Caso, na data e horário estabelecidos na primeira convocação da assembleia para a sua realização não haja quórum mínimo (2/3 do número de associados), para a sua instalação, é possível que se realize a assembleia em segunda convocação (com a presença da metade mais 01(um) do número de associados). Não atendendo às condições, é possível a realização da terceira convocação conforme determina a lei e o respectivo edital, respeitando intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre a realização das convocações subsequentes (ZURITA et al., 2009).

É importante salientar que a participação do associado na Associação ou Cooperativa deve ocorrer de forma organizada e com muita responsabilidade, sendo que todo associado deve assumir o papel de dono do empreendimento. Para Gawlak (2007), a participação do associado torna-se mais clara quando ficam devidamente estabelecidos os direitos e deveres dos associados (Figura 4.2).

Figura 4.2: Direitos e deveres dos associados



Fonte: GAWLAK, 2007.

Dependendo das circunstâncias e da própria característica do empreendimento coletivo,

o associado pode assumir a condição de dono, cliente e fornecedor. Nestes casos, Gawlak (2007) enfatiza a importância do verdadeiro entendimento que o associado deve ter em relação ao seu papel (Quadro 4.1).

Quadro 4.1: Papel do associado na condição de Dono, Fornecedor e Cliente.

DONO	<i>Lutar pela segurança, estabilidade econômica, posição social e cultural da cooperativa; Investir na diversificação dos negócios, na ampliação de seu patrimônio, no seu crescimento profissional e pessoal; Participar na formação do capital (integralização de quotas-partes); Estar presente nas reuniões e assembleias para participar das decisões; Utilizar a sua capacidade intelectual e seu conhecimento para buscar soluções conjuntas na superação dos obstáculos.</i>
FORNECEDOR	<i>Prestar serviços com ética e profissionalismo; Atender requisitos estabelecidos pela cooperativa, fornecendo produtos com padrão de qualidade.</i>
CLIENTE	<i>Utilizar os serviços da cooperativa, exigindo qualidade e presteza no atendimento; Utilizar os métodos e técnicas oferecidos pela cooperativa para produzir com qualidade, maior quantidade e menor custo.</i>

Fonte: GAWLAK (2007).

4.2 Criando a associação

A Associação se constitui por meio da realização de assembleia com a presença dos associados fundadores juntamente com o devido instrumento jurídico público ou particular. Seus atos constitutivos devem ser encaminhados aos órgãos públicos

competentes, para que assim o empreendimento possa adquirir a sua personalidade jurídica.

Portanto, o passo inicial é a sensibilização das pessoas para o início da articulação e movimentação em prol da criação da associação. Posteriormente começa a discussão para a elaboração do Estatuto Social que deverá ser analisado e votado em assembleia. Para Cardoso et al. (2014a), o estatuto é o instrumento de constituição e deverá conter as regras que irão reger o bom funcionamento da associação.

Desta maneira é preciso que este documento possua todas as exigências legais, juntamente com as regras específicas relacionadas à finalidade de criação da associação, organização dos órgãos sociais com suas competências e responsabilidades.

Lembrando que é fundamental a existência de clara definição, no conteúdo do estatuto, quanto à responsabilidade de cada associado, com a divisão de tarefas que permita a eficiência e eficácia no desenvolvimento das atividades.

É importante ressaltar que a criação de um empreendimento coletivo certamente demandará uma atenção específica para cada tipo de associação, onde o foco deverá atender as características particulares que envolvem cada tipo de associação.

Assim visando um melhor entendimento para se realizar a criação da associação, Cardoso et al. (2014a) propõem uma orientação básica que informa, de maneira geral, as etapas que envolvem os principais atos e procedimentos, respeitando obviamente a especificidade de cada tipo de associação. Esta orientação encontra-se resumidamente no Quadro 4.2.

Quadro 4.2: Etapas básicas para criação da Associação.

<p><u>1ª ETAPA: SENSIBILIZAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Contato inicial entre as pessoas interessadas;- Palestras, reuniões e encontros;- Discussão sobre o projeto de criação da associação.
<p><u>2ª ETAPA: CONSTITUIÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Elaboração e Aprovação do Estatuto Social;- Realização de Assembleia Geral de Constituição;- Documentação Necessária e Procedimentos:<ul style="list-style-type: none">✓ Ata da Assembleia Geral de Constituição⁷;✓ Requerimento⁸ do presidente da associação;✓ Estatuto Social (original e cópias assinadas ao vivo por todos os associados e rubricada por advogado com registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB);✓ Relação dos associados fundadores e dos membros da diretoria eleita, com indicação da nacionalidade, estado civil, profissão, número de RG e CPF de cada um;✓ Registro do estatuto e ata da assembleia de constituição em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;✓ Obtenção da inscrição na Receita Federal – CNPJ;✓ Obtenção da inscrição da Secretaria da Fazenda – Inscrição Estadual (se necessário);✓ Obtenção do registro do INSS;✓ Obtenção do registro na Prefeitura Municipal.
<p><u>3ª ETAPA: ESTRUTURAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Localização, aquisição dos móveis e equipamentos;- Contratação de funcionários e prestadores de serviços (se necessário);- Abertura de conta corrente, licenças, alvarás etc.;- Ordenação das responsabilidades, autoridades, comunicações e decisões das unidades organizacionais da associação.
<p><u>4ª ETAPA: OPERAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Início das atividades;- Planejamento e gestão.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Cardoso et al. (2014a).

⁷ “Ata de Fundação: Impressa em papel timbrado (se já houver) ou em papel ofício, transcrita do livro de atas, mas sem a inclusão do estatuto e sem os erros eventualmente cometidos quando manuscrita no livro, desde que os erros tenham sido devidamente consertados por observação do secretário que a escreveu. A ata deve ser assinada pelo representante legal da associação (presidente ou outro membro conforme determinar o estatuto); constar na ata que é cópia fiel da ata lavrada no próprio livro” (CARDOSO et al., 2014a).

⁸ “Ofício encaminhado ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, solicitando o registro, assinado pelo representante legal da associação (presidente ou outro membro conforme determinar o estatuto), com a apresentação do seu endereço pessoal e do endereço da sede da entidade” (CARDOSO et al., 2014a).

4.3 Criando a cooperativa

Conforme citado anteriormente, o sistema cooperativista está baseado na união de pessoas e tem o objetivo de atender as necessidades do grupo e não do capital, perseguindo a prosperidade do empreendimento coletivo. Desta forma, entende-se que são organizações de pessoas e se baseiam em 03 (três) condições básicas para a sua criação (Figura 4.3).

Estas condições são fundamentais para iniciar o processo de criação e o próprio

Figura 4.3: Condições básicas para o criação do sistema cooperativista.



Fonte: OCB/SESCOOP-GO, 2012.

desenvolvimento da cooperativa e apresentam as seguintes definições e características (OCB/SESCOOP-GO, 2012):

NECESSIDADE: Não adianta criar uma cooperativa se ela não for entendida pelo grupo interessado como algo estritamente necessário. Este é um movimento que nasce da articulação e desejo das pessoas que serão os futuros associados, jamais deve ser imposto.

VIABILIDADE: É um empreendimento como qualquer outro, que está inserido no mercado que é altamente competitivo, portanto precisa ser viável financeiramente. A diferença em relação à empresa mercantil é que as sobras (lucro) não são a sua finalidade em si, pois a cooperativa é o instrumento da doutrina cooperativista que visa “corrigir o social através do econômico”. Portanto, embora seja uma empresa que prioriza o social, o resultado de suas operações tem que apresentar viabilidade econômica.

FILOSOFIA COOPERATIVISTA: É primordial que na criação da cooperativa o espírito de cooperação esteja sempre presente, onde o foco deve estar no coletivo

buscando alcançar sempre o benefício para o grupo, mediante a ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade, equidade, solidariedade e respeito entre os associados.

De acordo com Cardoso et al. (2014b), a primeira vantagem que se pensa em relação à criação de uma cooperativa é o benefício fiscal. Segundo os autores esta talvez seja uma das questões menos importante, pois do ponto de vista fiscal não há diferença entre os impostos que incidem sobre os produtos vendidos pela cooperativa e os produtos vendidos pela empresa mercantil.

A principal vantagem em um empreendimento desta natureza é a de que o trabalho do associado, por meio da cooperativa, não gera vínculo empregatício com o empreendimento cooperativista, e os produtos dos associados entregues à cooperativa também não geram tributação. Tal fato permite uma melhor organização do trabalho e da produção, proporcionando um aumento de competitividade para os associados. Portanto, estas são as principais diferenças que verdadeiramente beneficiam o empreendimento cooperativista em relação à empresa mercantil.

Assim, na hora da comercialização da mercadoria da cooperativa ao consumidor ou da comercialização do trabalho da cooperativa a uma empresa, há a ocorrência da cobrança de impostos semelhantes a uma empresa qualquer (CARDOSO et al., 2014b).

Para realizar a criação da cooperativa, vamos observar uma orientação básica que informa, de maneira geral, as etapas que envolvem os principais atos e procedimentos, respeitando obviamente a especificidade para cada tipo de cooperativa. Esta orientação encontra-se resumidamente no Quadro 4.3.

Quadro 4.3: Etapas básicas para criação da Cooperativa.

<p><u>1ª ETAPA: SENSIBILIZAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Contato inicial entre as pessoas interessadas; - Palestras, reuniões e encontros; - Discussão sobre o projeto de criação da cooperativa, seu objetivo e escolha de uma comissão de constituição.
<p><u>2ª ETAPA: CONSTITUIÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise preliminar da viabilidade econômica da criação da cooperativa; - Elaboração e Aprovação do Estatuto Social; - Realização de Assembleia Geral de Constituição; - Documentação Necessária e Procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ata da Assembleia Geral de Constituição⁹; ✓ Requerimento¹⁰ do presidente da cooperativa; ✓ Estatuto Social (original e cópias assinadas ao vivo por todos os associados e rubricada por advogado com registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB); ✓ A relação dos associados fundadores e dos membros da diretoria eleita, com indicação da nacionalidade, estado civil, profissão, número de RG e CPF de cada um; ✓ Registro dos atos constitutivos na Junta Comercial do Estado em que fica a sede da cooperativa para a sociedade ter personalidade jurídica; ✓ Obtenção da inscrição na Receita Federal – CNPJ; ✓ Obtenção da inscrição da Secretaria da Fazenda – Inscrição Estadual (se necessário); ✓ Obtenção do registro do INSS; ✓ Obtenção do registro na Prefeitura Municipal; ✓ Obtenção do registro na Organização das Cooperativas do Estado em que fica a sede da cooperativa, e outros registros e autorizações¹¹ (se necessário).
<p><u>3ª ETAPA: ESTRUTURAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Localização, aquisição dos móveis e equipamentos; - Contratação de funcionários e prestadores de serviços (se necessário); - Abertura de conta corrente, licenças, alvarás etc.; - Ordenação das responsabilidades, autoridades, comunicações e decisões das unidades organizacionais da cooperativa.

⁹ Ata de Fundação: Impressa em papel timbrado (se já houver) ou em papel ofício, transcrita do livro de atas, mas sem a inclusão do estatuto e sem os erros eventualmente cometidos quando manuscrita no livro, desde que os erros tenham sido devidamente consertados por observação do secretário que a escreveu. A ata deve ser assinada pelo representante legal da cooperativa (presidente ou outro membro conforme determinar o estatuto); constar na ata que é cópia fiel da ata lavrada no próprio livro (ZURITA et al., 2009).

¹⁰ Ofício encaminhado à Junta Comercial do Estado onde está localizada a sede da cooperativa, solicitando o arquivamento dos documentos dos atos constitutivos da cooperativa, assinado pelo representante legal da cooperativa (presidente ou outro membro conforme determinar o estatuto), com a apresentação do seu endereço pessoal e do endereço da sede da entidade (ZURITA et al., 2009).

¹¹ As cooperativas estão isentas de efetuarem registro nos Conselhos Regionais (CREA; CRM; CRA etc.) que regulamentam as profissões. Estão isentas de obter autorizações exigidas em função das atividades que desenvolvem (IBAMA, CETESB, MEC e etc.). A exceção está no caso das cooperativas de crédito que dependem da autorização do Banco Central do Brasil-BACEN (ZURITA et al., 2009).

4ª ETAPA: OPERAÇÃO

- *Início das atividades;*
- *Escrituração (Livro de Matrícula; Livro de Atas das Assembleias Gerais; Livro de Atas dos Órgãos da Administração; Livro de Atas do Conselho Fiscal; Livro de Presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais; Outros Livros Fiscais e Contábeis obrigatórios.*
- *Planejamento e gestão.*

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Cardoso et al. (2014a) e Zurita et al. (2009).

4.4 Análise comparativa entre associação e cooperativa

A criação de uma sociedade coletiva apresenta uma série de vantagens e fatores, porém é importante observar que dependendo do qual tipo de empreendimento (Associação ou Cooperativa) poderão existir algumas diferenças nas exigências da lei, nas obrigações e nas limitações de operação.

Portanto, para um melhor entendimento baseado na comparação geral entre as principais diferenças entre Associação e Cooperativa, Cardoso et al.(2014b) apresentam uma visão simplificada conforme o Quadro 4.4.

Quadro 4.4: Principais diferenças entre as características da Associação e Cooperativa.

<i>CARACTERÍSTICA</i>	<i>ASSOCIAÇÃO</i>	<i>COOPERATIVA</i>
<i>1. Definição Legal</i>	<i>Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizaram para fins não econômicos (art. 53, Lei nº 10.406/2002).</i>	<i>São sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades (art. 4º, Lei nº 5.764/71).</i>
<i>2. Objetivos</i>	<i>Prestar serviços de interesse econômico, técnico, legal, cultural e político a seus associados.</i>	<i>Prestar serviços de interesse econômico e social aos associados, viabilizando e desenvolvendo sua atividade produtiva.</i>
<i>3. Legislação</i>	<i>Constituição Federal (art. 5º, XVII a XXI, e art. 174, § 2º). Lei nº 10.406/2002, arts. 53 a 61, e</i>	<i>Constituição Federal (art. 5º, XVII a XXI, e art. 174, § 2º). Lei nº 5.764/71.</i>

	<i>Lei nº 6.015/1973, arts. 114 a 120.</i>	
4. Mínimo de Pessoas para Constituição	<i>A Lei não define o número mínimo de pessoas para se constituir uma associação.</i>	<i>Mínimo 20(vinte) pessoas físicas (se singulares), exclusivamente. Mas contradiz com o Código Civil. Art. 6º e subsequentes da Lei nº 5.764/1971.</i>
5. Roteiro Simplificado para Constituição	<p><i>Definição do grupo de interessados.</i></p> <p><i>Definição dos objetivos concretos do grupo.</i></p> <p><i>Elaboração conjunta do Estatuto Social.</i></p> <p><i>Realização da Assembleia de Constituição, com eleição dos Dirigentes.</i></p> <p><i>Registrar o Estatuto Social, os livros obrigatórios e a Ata de Constituição (Lei nº 9.042/95, nova redação do art. 121 da Lei nº 6.015/73).</i></p> <p><i>CNPJ na Receita Federal.</i></p> <p><i>Registros na prefeitura, INSS e Ministério do Trabalho.</i></p> <p><i>Elaboração do primeiro plano de trabalho.</i></p>	<p><i>A sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da Assembleia Geral dos fundadores, constantes da respectiva ata ou por instrumento público (art. 14, Lei nº 5.764/1971).</i></p> <p><i>Constituição, com eleição dos Dirigentes.</i></p> <p><i>Subscrição e integralização das cotas de capital pelos associados.</i></p> <p><i>Encaminhamento dos documentos para análise e registro na Junta Comercial.</i></p> <p><i>CNPJ na Receita Federal.</i></p> <p><i>Inscrição na Receita Estadual.</i></p> <p><i>Inscrição no INSS.</i></p> <p><i>Alvará de Licença e Funcionamento na prefeitura municipal.</i></p> <p><i>Registro na OCB.</i></p> <p><i>Outros registros para cada atividade econômica.</i></p> <p><i>Abertura de conta bancária.</i></p>
6. Pontos Essenciais nos Estatutos Sociais	<p><i>Nome da Associação.</i></p> <p><i>Sede e Comarca.</i></p> <p><i>Finalidades/objetivos concretos.</i></p> <p><i>Se os associados respondem pelas obrigações da entidade.</i></p> <p><i>Tempo de duração.</i></p> <p><i>Cargos e funções dos Dirigentes e Conselheiros.</i></p> <p><i>Como são modificados os estatutos sociais.</i></p> <p><i>Como é dissolvida a entidade e destino do patrimônio.</i></p>	<p><i>Art. 21 da Lei nº 5.764/1971, além de atender o disposto no art. 4º da mesma lei.</i></p> <p><i>Nome, tipo de entidade, sede e foro.</i></p> <p><i>Área de atuação.</i></p> <p><i>Duração do exercício social.</i></p> <p><i>Objetivos sociais, econômicos e técnicos.</i></p> <p><i>Forma e critérios de entrada e saída de associados.</i></p> <p><i>Responsabilidade limitada ou ilimitada dos associados.</i></p>

		<p><i>Formação, distribuição e devolução do capital social.</i></p> <p><i>Órgãos de direção, com responsabilidade de cada cargo.</i></p> <p><i>Processo de eleição e prazo dos mandatos dos Dirigentes e Conselheiros.</i></p> <p><i>Convocação e funcionamento da Assembleia Geral.</i></p> <p><i>Forma de distribuição das sobras e rateio dos prejuízos.</i></p> <p><i>Casos e formas de dissolução.</i></p> <p><i>Processo de liquidação.</i></p> <p><i>Modo e processo de alienação ou oneração de bens imóveis.</i></p> <p><i>Reforma dos estatutos.</i></p> <p><i>Destino do patrimônio na dissolução ou liquidação.</i></p>
7. Representação Legal	<p><i>Representa, se autorizado pelo Estatuto Social, os associados em ações coletivas e prestação de serviços comuns de interesse econômico, social, técnico, legal e político.</i></p> <p><i>É representada por federações e confederações.</i></p>	<p><i>Representa, se autorizado pelo Estatuto Social, os cooperados em ações coletivas e prestação de serviços comuns de interesse econômico, social, técnico, legal e político.</i></p> <p><i>Pode constituir federações e confederações para sua representação.</i></p>
8. Área de Ação	<i>Limitada pelos seus objetivos.</i>	<i>Limitada pelos seus objetivos.</i>
9. Atividades Mercantis	<i>Pode ou não comercializar.</i>	<i>Pratica qualquer ato comercial.</i>
10. Operações Financeiras	<p><i>Pode realizar operações financeiras e bancárias usuais, mas não tem como finalidade nem realiza operações de empréstimos ou aquisições com o governo federal.</i></p> <p><i>Não é beneficiária de crédito rural.</i></p>	<p><i>Realiza plena atividade comercial, operações financeiras e bancárias e pode candidatar-se a empréstimos e aquisições do governo federal.</i></p> <p><i>As cooperativas de produtores rurais são beneficiadas do crédito rural de repasse.</i></p> <p><i>Pode realizar qualquer operação financeira. São beneficiárias de crédito rural.</i></p>
11. Responsabilidades dos Sócios	<i>Os associados não são responsáveis pelas obrigações contraídas pela associação. A sua diretoria só pode ser responsabilizada se agir sem o consentimento dos associados.</i>	<i>Os associados não são responsáveis diretamente pelas obrigações contraídas pela cooperativa, a não ser no limite de suas quotas-partes e também nos casos em que decidem que a sua responsabilidade é ilimitada. A sua diretoria só</i>

		<i>pode ser responsabilizada se agir sem o consentimento dos associados.</i>
12. Remuneração dos Dirigentes	<i>Não são remunerados pelo desempenho de suas funções. Recebem apenas o reembolso das despesas realizadas para o desempenho dos seus cargos</i>	<i>Podem ser remunerados por retiradas mensais de pró-labore, definidas pela assembleia, além do reembolso de suas despesas. Não possuem vínculo empregatício.</i>
13. Destino/Distribuição do Resultado Financeiro	<i>As possíveis sobras obtidas de operações entre associados serão aplicadas na própria associação. Não há rateio de sobras das operações financeiras entre os associados. Qualquer superávit financeiro deve ser aplicado em suas finalidades.</i>	<i>Após rateio em assembleia geral, as sobras são divididas de acordo com o volume de negócios de cada associado. Deve recolher o IRPJ sobre operações de terceiros. Paga as taxas e os impostos decorrentes das ações comerciais. Há rateio das sobras obtidas no exercício financeiro, devendo antes a assembleia destinar partes ao Fundo de Reserva (mínimo de 10%) e FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (mínimo de 5%). As demais sobras podem ser destinadas a outros fundos de capitalização ou diretamente aos associados de acordo com a quantidade de operações que cada um deles teve com a cooperativa.</i>
14. Escrituração Contábil	<i>Simplificada e objetiva.</i>	<i>É específica e completa. A escrituração contábil é mais complexa em função do volume de negócios e em função da necessidade de ter contabilidades separadas para as operações com os associados. Deve existir controle de cada conta capital dos associados e registrar em separado as operações com não associados.</i>
15. Obrigações Fiscais e Tributárias	<i>Deve fazer anualmente uma declaração de isenção do Imposto de Renda. Não está imune, podendo ser isentada dos demais impostos e taxas.</i>	<i>Não paga imposto de renda nas operações com os associados. No entanto, deve recolher sempre que couber Imposto de Renda na fonte e o imposto de renda nas operações com terceiros.</i>

		<i>Paga todas as demais taxas e impostos decorrentes das ações comerciais.</i>
16. Fiscalização	<i>Pode ser fiscalizada pela prefeitura municipal (Alvará, ISS, IPTU), Fazenda Estadual (nas operações de comércio), INSS, Ministério do Trabalho e IR.</i>	<i>Igual à associação. Poderá, dependendo de seus serviços e produtos, sofrer fiscalização de órgãos como Corpo de Bombeiros, Conselhos, IBAMA, Ministério da Saúde etc.</i>
17. Estruturas de Representação	<p><i>Pode representar os associados em ações coletivas de seu interesse.</i></p> <p><i>É representada por federações e confederações.</i></p> <p><i>Pode constituir órgãos de representação e defesa, não havendo, atualmente, nenhuma estrutura que faça isso em nível nacional.</i></p>	<p><i>Pode representar os associados em ações coletivas de seu interesse.</i></p> <p><i>Pode constituir federações e confederações para sua representação.</i></p> <p><i>É representada pelo Sistema OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras, sediada em Brasília e pela Organização das Cooperativas do Estado em fica a sede da cooperativa.</i></p> <p><i>Alguns tipos de cooperativa possuem também representação de interesses econômicos e estratégicos por meio de centrais ou federações (cooperativas de 2º grau) e confederações (cooperativas de 3º grau).</i></p>
18. Dissolução e Liquidação	<i>Definida em Assembleia Geral ou mediante intervenção judicial, realizada pelo Ministério Público. As regras previstas para dissolução das associações estão previstas nos arts. 49, 50, 51 e 61 da Lei nº 10.406/2002.</i>	<p><i>A dissolução é definida pela Assembleia Geral. Pode ocorrer a liquidação por processo judicial. Nesse caso, o juiz nomeia uma pessoa como liquidante.</i></p> <p><i>Não pode ser proposta a falência. Arts. 63, 64, 65 e 66 da Lei nº 5.764/1971.</i></p>
19. Patrimônio/Capital	<p><i>É formado por taxa paga pelos associados, doações, fundos e reservas. Não possui capital social. A inexistência deste dificulta a obtenção de financiamento junto às instituições financeiras.</i></p> <p><i>Toda associação com personalidade jurídica é dotada de patrimônio e movimentação financeira, porém não poderá repartir o retorno econômico entre os associados, uma vez que será usada no fim da</i></p>	<p><i>Possui Capital Social, facilitando, portanto, as captações financeiras. O capital social é formado por quotas partes podendo receber doações, empréstimos e processos de capitalização.</i></p> <p><i>Os bens remanescentes, depois de cobertas as dívidas trabalhistas e com o Estado, depois com fornecedores, deverão ser destinados a entidades afins.</i></p>

	<p><i>associação e nunca está sujeita à falência ou recuperação econômica.</i></p> <p><i>Os bens remanescentes na dissolução ou liquidação deverão ser destinados, por decisão da Assembleia Geral, para entidades afins.</i></p>	<p><i>Em caso de liquidação, os associados são responsáveis, limitada ou ilimitadamente (conforme os estatutos, pelas dívidas).</i></p>
--	---	---

Fonte: Cardoso et al. (2014b).

4.5 Síntese da Unidade

Nesta Unidade, abordamos os procedimentos básicos para se criar uma Associação ou Cooperativa, e também as principais questões e as ações necessárias quando se pretende iniciar o movimento para a criação da Associação ou Cooperativa. Discutimos ainda as principais diferenças técnicas e de legislação entre os dois tipos de sociedade coletiva.

4.6 Para saber mais

Livros

- VASCONCELOS, F. das C. **Cooperativas – Coletânea de Doutrina, Legislação, Jurisprudência e Prática.** São Paulo: Iglu, 2001.

Esta é uma obra que contém os temas das atividades cooperativas, com notas de referência e remissão às obras pesquisadas, que proporciona ao leitor rápida solução dos problemas relacionados aos aspectos da lei.

- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR. **Associações rurais: práticas associativistas, características e formalização.** Brasília: SENAR, 2011. 56p.

Sites

- <http://www.portaldocooperativismo.org.br/>

Este site contém diversos conteúdos que abordam os temas sobre o cooperativismo.

- <http://www.sescoopsp.org.br/>

Este site contém diversos conteúdos que abordam os temas sobre o serviço nacional de aprendizagem sobre o cooperativismo no estado de São Paulo.

4.7 Atividades

- 1) Na sua opinião, quais são as principais vantagens em se criar uma associação?
- 2) Na sua opinião, quais são as principais vantagens em se criar uma cooperativa?
- 3) Desenvolva um modelo esquemático procurando evidenciar quais são as principais barreiras para se começar um movimento de organização social que resulte na criação de uma associação ou cooperativa, e como fazer para superar estas barreiras. Discuta com os colegas do curso quais foram as principais facilidades e dificuldades que você encontrou para fazer este modelo esquemático.

Referências

AQUINO, E. de F. **Os setes princípios e outras histórias**. São Paulo: Paulista, 2003.

AMARAL, I. G. **Associativismo e Cooperativismo**. Mossoró-RN: UFERSA/PET – Gestão Social, 2012.

CARDOSO, U. C.; CARNEIRO, V. L. N.; RODRIGUES, E. R. Q. **Associação**. BRASÍLIA: SEBRAE, 2014a.

_____. **Cooperativa**. BRASÍLIA: SEBRAE, 2014b.

_____. **OSCIPI: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público**. BRASÍLIA: SEBRAE, 2014c.

CENZI, N. L. **Cooperativismo** – Desde as origens ao Projeto de Lei da reforma do sistema cooperativo. Curitiba: Juruá, 2009.

GAWLAK, A. **COOPERATIVISMO: Primeiras lições**. BRASÍLIA: SESCOOP, 2007.

HOLYOAKE, G.J. **Os 28 tecelões de Rochdale**. Porto Alegre: WS Editor, 2000.

JUNQUEIRA, M. C.; SOUZA, M. A. de; JARDIM, L. V. **Cooperativismo uma história sempre atual**. São Paulo: Federação das UNIMEDs do Estado de São Paulo, s/d.

MOTTA, F. N. **Agenda Institucional do Cooperativismo**. Edição 2015. BRASÍLIA: Sistema OCB – CNCOOP/OCB/SESCOOP, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO-GO (OCB/SESCOOP-GO). **Cooperativismo passo a passo. Vol. 01 – Educação Coopertivista**. Brasília: OCB/SECOOP-GO, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS (OCB). **Cooperativismo**. Disponível em: < <http://www.somoscooperativismo.coop.br/#/o-que-e-cooperativismo/>>. Acesso em: 22 maio 2017.

RODRIGUES, A. F. da S. (Coord.). **Cooperativismo Mineral no Brasil: o caminho das pedras, passo a passo.** Brasília: Ministério de Minas Energia. Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM/DIDEM, 2008.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO.
Cooperativismo de crédito: boas práticas no Brasil e no mundo. Brasília: Farol Estratégias em Comunicação, 2016.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR. **Associações rurais: práticas associativistas, características e formalização.** Brasília: SENAR, 2011.

SILVA, P.; ABRATES, R.; OLIVEIRA, A.C. de. Doutrina e princípios cooperativistas: um estudo de caso na cooperativa maxi mundi. **Revista Científica ITAPC**, Araguaína: v.05, n.03, julho, 2012.

SILVA, E. E. da; PEREIRA, A. C.; PEREIRA, J. R. Roteiro bibliográfico do cooperativismo no Brasil (1966 a 2009). **Otra Economía**, UNISINOS, v. 08, n. 14, p. 60-69, enero-junio, 2014.

VASCONCELOS, F. das C. **Cooperativas – Coletânea de Doutrina, Legislação, Jurisprudência e Prática.** São Paulo: Iglu, 2001.

VILELA, R. B. V. **Manual de Cooperativas.** BRASÍLIA: Ministério do Trabalho e Emprego / Secretaria de Inspeção do Trabalho – TEM/SIT, 2001.

ZURITA, B. R.; CAMPOS, G. S.; MELCHOR, P. COOPERATIVA – Séria Saiba Mais. SÃO PAULO: SEBRAE/SP, 2009.

